SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2945

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DITALDECONVOCAÇÃODA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**

1 - Apresentação execução orçamentária Janeiro à Outubro/2020;
2 – Prestações de contas de serviços;
3 – Aprovação de Resolução nº 003/2020 que “Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio 2021”;
4 – Orçamento 2021;
5 - Assuntos Gerais.

Esteio, 24 de Novembro de 2020.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8BF1803D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Conpasul Construção e Serviços Ltda., Cnpj nº 90.063.470/0001-97. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, execução de serviços de pavimentação e requalificação de vias urbanas, compreendendo serviços preliminares, movimento em terra, pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilagem asfáltica, sinalização e execução de quebra mola, serviços complementares, incluindo material e mão de obra, em ruas da sede do Município. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 1.233.646,47 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Tomada de Preços nº 09/2020 e Processo Administrativo nº 078.01.04.07/2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de novembro do corrente ano, tendo em vista, as adequações ao projeto de execução do objeto contratual, nos termos do que dispõe o inciso I, §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7F78D763

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 14/2020 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização e outorga de poços artesianos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 09/12/2020, às 08:30 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1BDF8858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 060/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: cancelamento do item 68 conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 060/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica, com entrega parcelada, para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 23790/2020.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
68	Nifedipina 10mg comprimido.	cpr	150.000	R$ 0,0405

Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli

Alvorada, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C613558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

Convocação para assinatura da ATA de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Eletrônico nº 025/2020

Objeto: A Prefeitura Municipal de Alvorada, convoca a empresa **TMC Soluções em Suprimentos Eireli** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 167/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. A presente Ata foi enviada à empresa Diuni no dia 07/10/2020, através dos e-mails eletrônicos: empenhos@tmcsuprimentos.com.br | tmclicitacoes@gmail.com. Atadeverá ser impressa em (03) três vias, rubricada e assinada pelo representante da empresa que consta naata. Caso o representante não seja o mesmo, enviar cópia da procuração e do documento de identidade.
AAta poderá ser assinada digitalmente, desde que venha com os dados necessários para a conferência da assinatura. Se o mesmo for postado nos Correios, deverá ser enviado o código de rastreamento.

Endereço para devolução:
Prefeitura Municipal de Alvorada
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 - Sumaré
Alvorada/RS
94810-001
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE CONTRATOS

Alvorada, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:11AF4348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-B

Processo Administrativo Nº 18886/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 020/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo nº 23461/2020, CI nº 267/2020, CI nº 288/2020.

CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Alvorada, 05 de novembro de 2020

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1D780A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento, com instalação, de divisórias, vidros, portas e forros, para atender a demanda de Setores e Secretarias do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 7 de dezembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FE319114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 8 de dezembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:420ED7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3130 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 3130 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.616,04

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.616,04 (Sessenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.....R$ 12.322,20
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Função – 13 Cultura
Sub Função 392 – Difusão Cultural
Programa – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais Educacionais e Desportivas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 49.293,84
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, na Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020, no valor de R$ 61.616,04.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:1D56E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4148 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4148 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta, excepcionalmente horário diferenciado nas repartições

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 53 da Lei Municipal nº 777/2003, e

Considerando, que nesta época do ano, nesta região, os dias são bem mais longos em relação ao período de inverno,

Considerando, economia de energia elétrica durante o período da manhã,

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado, que no período entre, 25 de Novembro a 31 de Dezembro de 2020 os Servidores Municipais que estão lotados e prestem serviços no Centro Administrativo e na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirão os seguintes horários de expediente:

Cargo de Motorista da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda as quintas feiras e,
Das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 nas sextas feiras.

Cargo de Servente em todos os Setores citados no Decreto;
Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30

Demais Servidores de todos os Setores citados no Decreto;
Das 07:30 às 12:00 e das 13: às 16:30

Art. 2º - O Servidores dos demais Setores e Secretarias permanecerão cumprindo os horários normais estabelecidos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:CF25A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4151 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4151 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.616,04

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3130 de 24 de Novembro de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.616,04 (Sessenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.....R$ 12.322,20
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Função – 13 Cultura
Sub Função 392 – Difusão Cultural
Programa – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais Educacionais e Desportivas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 49.293,84
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, na Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020, no valor de R$ 61.616,04.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:6F9992D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.700,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00 – 9317 – Serviços de Tecnologia e Informação E.C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 – 160 - Material de Consumo.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – 12 – Diárias – Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.39.00 – 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:A5A52985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO N°44/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO N°44/2020

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇAO LTDA EPP** inscrita **no CNPJ n°**

73.034.761/0001-38, com sede na rua Manoel Cardoso, s/n- QB L 2 e 3 – Est Trevo , na cidade de Cedral - SP, neste ato representada pelo Sr. Osmar Gomes Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n° 24.696.442 –x - SSP/SP CPF n° 121.527.688/50, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2020, processo administrativo nº 1006/2020, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade modificar de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2020, prorrogando-se o prazo para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato até 18/12/2020, alterando-se o prazo de execução do objeto, Cláusula Terceira do Contrato nº 44/2020, de 90 (noventa) dias para 115 (cento e quinze dias), conforme justificativa da Empresa apresentada pela ora Contratada, protocolada em 03/11/2020, sob o nº 4132, anexa ao processo. Conforme justificativa a paralização de atividade que impactaram diretamente no fornecimento de materiais e a locação de mão de obra necessária para o desenvolvimento do projeto ora contratado, motivado pelo Pandemia Covid – 19. O presente aditivo encontra seu fundamento jurídico no art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93 e está amparado no art. 57, II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 44/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 19 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

OSMAR GOMES FILHO
CPF: 121.527.688/50
GP Mobiliario Sutentavel e Urbanização LTDA
CNPJ: 73.034.761/0001-38

Testemunha

01: _____
CPF:

Testemunha

02: _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:2334D7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1616/2020, com Processo Administrativo nº 1677/2020, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA para contratação do Centro de Acolhimento Martinho Lutero, CNPJ Nº 01.953.014/0001-92, para acolhimento de menores em lar institucional de acordo com despacho judicial que determina o acolhimento. Vigência: 25/11/2020 a 24/11/2021. Valor R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), mensais.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:EED8961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1616/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1616/2020
PROCESSO Nº 1677/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: Centro de Acolhimento Martinho Lutero.
CNPJ Nº 01.953.014/0001-92
Objeto: Acolhimento de menores em lar institucional de acordo com despacho judicial que determina o acolhimento.
Fundamentação: artigo 24, IV, da Lei 8.666/93
Valor Contratual: Valor R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), mensais.

Augusto Pestana/RS, 24 de NOVEMBRO de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:9F43C642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e viação, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

- Casairto Duarte da Luz – Assessor em Obras – CNH 00496620321

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BBA2030C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza servidora municipal a conduzir veículos do município.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

- Reni Aparecida de Andrades – Secretária da Assistência Social – CNH 00211199631

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DA29B263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 04 a 23 de janeiro de 2020 (20 dias), e o segundo de 15 a 24 de março de 2020 (10 dias), a servidora Noeli Maria Chiossi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:87195548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga Portaria 416/2020

O VICVE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 416, de 23 de novembro de 2020, a qual suspendeu o servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 349, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CC0F3E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021 (30 dias), ao servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4A3AE7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2020, PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 – Contratar o fornecimento de combustível Gasolina comum, Diesel S-10, Diesel Comum, Flua, nas quantidades descritas no edital, à serem abastecidos, sempre que necessário, mesmo que tenha que ser diariamente, conforme as necessidades individuais de cada viatura, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 09 de dezembro de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 24 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:53BC9EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL N.º 010/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **01 de dezembro de 2020, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2020.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:B8A83300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Valfredo Fonseca, Prefeito Municipal de Bom Jesus em exercício, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos. MONITOR ESCOLAR - INSCRIÇÃO NOME – 48311199917-1 VIVIANE CAPITANIO - Portaria nº526/2020 - Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 25 de novembro de 2020.

VALFREDO FONSECA,
PrefeitoMunicipal Em Exercício.

Registre-se e publique-se.

RENATA GIL GRAZZIOTIN,
Secretária Geral De Gestão Pública.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:88BF89AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

O Município de Bom Princípio, através do Prefeito Municipal Fábio Persch, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes de proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 053/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliários diversos, materiais e equipamentos de copa e cozinha, equipamentos de informática, materiais e equipamentos educativos para equipar a EMEI Branca de Neve. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:E3F4AC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 074/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ:
87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Paraíso – Trecho Sul – Etapa 1, no Bairro Bela Vista, Município de Bom Princípio/RS totalizando 3.000 m² e 500,00 metros lineares. Fica prorrogado o contrato original até o dia 18 de março de 2021, cujo prazo concedido importa em 120 dias. Assinatura: 18/11/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:A2231E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 073/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ:
87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (trechos 01 e 03), totalizando 981,19 m² e 140,17 metros lineares, e execução de recapeamento asfáltico (trecho 02), totalizando 2.499,42 m² e 357,62 metros lineares, incluindo pavimentação, sinalização e travessia pluvial da "Rua sem denominação oficial", na localidade de Piedade, no Município de Bom Princípio/RS. Fica prorrogado o contrato original até o dia 05 de dezembro de 2020. Assinatura: 18/11/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:903E7F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM O SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio financeiro no percentual de 100% (cem por cento) até o limite de 4.435 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco) usuários idosos por mês, do valor da tarifa para idosos acima de 60 anos, e a fornecer óleo diesel, até o limite de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, para a Concessionária do Transporte Público Municipal.

§ 1º. O subsídio tem a finalidade de contribuir para a manutenção da tarifa de ônibus urbano e à preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão de serviço público de natureza essencial em vigor.

§ 2º. Fica assegurada aos usuários mencionados no "caput" do artigo 1º desta Lei a isenção do pagamento total da tarifa.

§ 3º. A concessão do subsídio a que se refere o "caput" terá validade até 31 de dezembro de 2020, ou até quando outra Lei dispuser de forma diversa.
§ 4º. Para a concessionária receber o subsídio ora proposto, deverá manter o sistema de cartão magnético e biometria.

Art. 2º. Para aferir o montante do subsídio mensal mencionado no *caput* deste artigo, os representantes do Poder Executivo, responsáveis pela fiscalização terão amplo acesso ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, a qualquer tempo ou quando julgarem necessário, independentemente de prévia autorização.

Art. 3º. A concessionária terá até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da isenção, para entregar aos representantes do Poder Executivo a relação com os usuários isentos, sob pena de não recebimento dos valores referentes aos subsídios, referentes ao mês.

Parágrafo Único. O repasse do subsídio financeiro a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da isenção.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará até 03 (três) representantes, com a finalidade de conferir as tabelas elaboradas pela Concessionária do Transporte Público Municipal, a fim de verificar a veracidade da mesma, autorizando o pagamento.

Art. 5º. Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo público de passageiros, em favor do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91DD6A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ISS À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do pagamento de ISS, concedida à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo municipal.
Parágrafo único. A isenção concedida é referente ao serviço descrito no item 16.01 do artigo 132 da Lei Municipal nº 2.397, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D2B0AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PERMITIR A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO COMO VIATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, organização com CNPJ sob número 00.058.163/0001-25, sediada na Av. João Pessoa, nº 2050, 3º andar, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a autorizar a cessão de uso pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, de um veículo Automóvel Zero quilômetro, RENAULT/ DUSTER ZEN 16, COR PRETA, CHASSI, 93YHJD204MJ495534, PLACA, JAF 4G36, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2020/2020.

Art. 2º. O comodato previsto nesta Lei servirá para contribuir com a instituição para aprimorar a estrutura com equipamentos e viaturas utilizados pela Polícia Civil, para a melhoria no desenvolvimento de projeto com vistas ao aumento da efetividade das atividades de segurança no âmbito municipal.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado consta do anexo I que passa a integrar a presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1505.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00.00.00 - - Manutenção Fundo Municipal de Segurança Pública – Dotação 2332

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA0DCB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E A TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica mantido o valor venal dos imóveis localizados no Município de Campo Bom/RS, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2021, sendo o mesmo praticado no exercício de 2020.
Parágrafo único. O valor correspondente ao IPTU cobrado no exercício de 2020, sofrerá a correção monetária prevista no art. 8º do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 4.847, de 04 de dezembro de 2018, de 50% da média, ou seja, de 5,75% para 2,87%, considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.783, de 18 de março de 2020, de que institui o estado de calamidade e de emergência, bem como, o Decreto Legislativo do Congresso Nacional 06/2020, em razão do combate a pandemia do COVID-19.
Art. 2º. Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2020, são incluídos, na Tabela de Logradouros, constantes da lei Municipal nº 2.546, de 09 de dezembro de 2003, os logradouros constantes do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os valores venais definidos por metro quadrado (m2) para os imóveis situados nos logradouros referidos no caput deste art. 2º, serão utilizados como base de cálculo para a cobrança do IPTU, relativo ao exercício de 2021.
Art. 3º. O valor das Taxas de Coleta de Lixo - TCL para o exercício de 2021, e o demonstrativo detalhado do cálculo que serviu para a respectiva definição, constam do Anexo II desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, para pagamento à vista em cota única, até o dia 28 de janeiro de 2021.
Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício do ano de 2021 também poderão ser quitados, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, impreterivelmente, nas seguintes datas:
I - primeira parcela: - 10 de fevereiro de 2021;
II - segunda parcela: - 10 de março de 2021;
III - terceira parcela: - 12 de abril de 2021;
IV - quarta parcela: - 10 de maio de 2021;
V - quinta parcela: - 10 de junho de 2021;
VI - sexta parcela: - 12 de julho de 2021;
VII - sétima parcela: - 10 de agosto de 2021;
VIII - oitava parcela: - 13 de setembro de 2021;
IX - nona parcela: - 13 de outubro de 2021;
X - décima parcela: - 10 de novembro de 2021.
Parágrafo único. Para o cálculo das parcelas será observado o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal - URM, considerando o valor fixado no mês de novembro de 2020.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41D79320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 107/2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 23.351.079/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos elétricos/iluminação pública e projetos de rede de água/cloacal para implantação do loteamento popular Vida Nova.
OBJETO: Suspensão de prazo contratual por 02 (dois) de 13/11/2020 até 13/01/2021. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3A1736AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 93.046.621/0001-97
OBJETO: Colocação de divisórias e revitalização da sala da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
VALOR: R$ 22.227,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e sete reais), sendo R$ 16.657,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) de materiais e R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 11/11/2020 até 11/12/2020.

Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3F37AD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 08 de dezembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de eletroeletrônicos e instrumentos musicais diversos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na

Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9AB3B100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Residencial Terapêutico. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 08/12/2020, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C6D3F6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 11 de dezembro de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESTRELINHA AZUL. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E450D67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 209/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de novembro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

MARIA DA CONCEIÇAO SOARES SIMOES RODRIGUES para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 24ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F3EF02DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 210/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de novembro de 2020, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017:

DANIELI RODRIGUES HENZ – 2ª Classificação – Área 2.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4F074F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 28 de dezembro de 2020, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para **Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de obra de construção de escola de educação infantil – EMEI Firenze.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:598562D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.714, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **VANI ALVES DA SILVA MASERA**, matrícula nº 11594, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador da Área de Administração da Saúde para o cargo de **Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em setores especializados**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:22CB4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.715, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Coordenador da Área de Administração da Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **VANDERLEA NESCKE** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Área de Administração da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:45A4AA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.716, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 23 de novembro de 2020:

ADEMIR MADRUGA BIASI, matrícula nº 11652;
ÉMERSON EDINEI LOPES, matrícula nº 12859;
FABIANO FELDES, matrícula nº 10897;
GUSTAVO PIAZER, matrícula nº 10455;
MERCEDES GOERIGK matrícula nº 10947;
ROSALINO CONSTANTE SEARA, matrícula nº 12624;
WILSON DE ALMEIDA, matrícula nº 5310.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F8177CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares ao Servidor OBERDAN LUIS RHODEN, no período de 02/12/2020 a 31/12/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:BA8BCE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 756/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para exercer Mandato Público Eletivo, no Cargo de Prefeito do Município de São Paulo das Missões, RS, ao Servidor **OBERDAN LUIS RHODEN**, conforme previsto no inciso X e parágrafo único do artigo 124, combinado com o art. 150 da Lei Municipal nº 1.120/95, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:C1C01B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora CARINE FABIANE DA SILVA, nos dias 25/11/2020 (período da manhã e da tarde) e 04/12/2020 (período da manhã), do gozo de férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 513/2020, pelo que lhe será convertido em folga os dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:76FE094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 342/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 249.367,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso I e II.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 249.367,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA:319113.000-obrigações Patronais.....R$ 70.000,00(133)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE : 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00(141)
ELEMENTO DESPESA:319113.000-obrigações Patronais.....R$ 15.000,00(142)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA:319013.000-obrigações Patronais.....R$ 2.000,00(84)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA:319013.000-obrigações Patronais.....R$ 20.000,00(186)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 8.567,90(1977)
ATIVIDADE :103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3º P. Jurídica.....R$ 800,00(1596)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 23.000,00(1700)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 10.000,00(312)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB fonte 31 no valor R$ 134.367,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais) por redução das seguintes dotações:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3º P. Jurídica.....R$ 70.000,00(168)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 2.000,00(86)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços 3º P. física .....R$ 14.000,00(193)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços 3º P. Jurídica.....R$ 6.000,00(194)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 1.170,80(1598)
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.100,00(1599)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 297,10(1597)
ATIVIDADE :103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 800,00(1595)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFV - SERVIÇO CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 5.000,00(1625)
ELEMENTO DESPESA:33903200.000-Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00(1626)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 13.000,00(1627)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica ..R$ 10.000,00(313)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:C7597D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 343/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS,

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando que o Município está em situação de emergência devido a estiagem;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;
D E C R E T A:
Art.1º - É instituído, **a partir do dia 30 de novembro de 2020**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar.
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - A Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos seguirá com o horário e turno estabelecido pelo Decreto 319/2020, de 31 de julho de 2020.
Art. 4º - No CRAS, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar **não haverá Turno Único**.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:8C517396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC

AVISO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO ALDIR BLANC – EDITAL Nº 001/2020 – Fruição Cultural – Fomento À Cultura – Projetos Culturais De Pessoas Físicas /Jurídicas; EDITAL Nº 002/2020 – Fruição Cultural – Fomento À Cultura – Projetos Culturais de Coletivos Culturais; EDITAL Nº 003/2020 – Amparo Cultural – Fomento À Cultura – Pessoas Jurídicas. Período de abertura de inscrições: 25/11/2020 a 02/12/2020 exclusivamente na Prefeitura de Candiota – Setor de Planejamento, Rua Ulysses Guimarães, nº 250 – Candiota/RS das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. A retirada dos editais e mais informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-8020.

Candiota, 24 de novembro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:5A557ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 897/2019
Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2019

Do Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços de Laboratórios de Próteses Dentárias.
Credenciado: DANIELA KAMPHORST – CNPJ 05.055.940/0001-00
Termo Aditivo: nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 01/2019
Vigência: 12(doze) meses a contar de 21/11/2020

Credenciado: ANGEL OMAR BATISTA – CNPJ 28.429.372/0001-57
Termo Aditivo: nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 02/2019
Vigência: 12(doze) meses a contar de 29/11/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:04860198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4684/2020

LEI Nº 4684/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33190110.0000 – 813 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.067/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BE55912A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4685/2020

LEI Nº 4685/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33390300.0000 – 814 Material de Consumo..…..…...R$ 18.000,00
Total.....…R$ 18.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.358/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D877E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4686/2020

LEI Nº 4686/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33390300.0000 – 814 Material de Consumo……..R$ 14.685,00
Total.....R$ 14.685,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.222/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D2FCE599

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4687/2020

LEI N° 4687/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020 e, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, ou de forma parcelada conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do município, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, para parte da folha de pagamento de pessoal do mês de novembro e dezembro/2020, décimo terceiro referente a exercício de 2020, férias adquiridas e os respectivos encargos (INSS e FGTS).
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços

hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 0040 – ASPS
Elemento: 333504300-741 - Subvenções Sociais
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Prefeito
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:788C8FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2020

PORTARIA Nº 367/2020, de 24 de novembro de 2020.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **LEANDRO DE LIMA FERNANDES,** ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 2998, lotado na Secretaria de Administração, a contar de 23 de novembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 24 de janeiro de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9FF51F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 458/2020

DECRETO Nº 458, de 19 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 7.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 22.000,00
2069 - Manutenção de Praças e Parques
33390390000000000000.546 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 4.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.674 - Material de consumo
R$ 100,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.122 - Material de consumo
R$ 100,00
Total..... R$ 45.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais

R$ 15.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33191130000000000000.515 - Obrigações patronais
R$ 21.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais
R$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390140000000000000.471 - Diárias - civil
R$ 100,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.628 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 100,00
Total..... R$ 45.200,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1E3A449A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 460/2020

DECRETO Nº 460/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4684/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4684/2020, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial por Excesso de Arrecadação" até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33190110.0000 – 813 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
Total.....…R$ 60.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio,
recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus, de acordo com a
Portaria nº 2.067/2020 do Ministério de Saúde, repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BFED73BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 461/2020

DECRETO Nº 461/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4685/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4685/2020, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33390300.0000 – 814 Material de Consumo……...…...…...R$ 18.000,00
Total.....……R$ 18.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.358/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:73DB5B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 462/2020

DECRETO Nº 462/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4686/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4686/2020, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33390300.0000 – 814 Material de Consumo……....R$ 14.685,00
Total.....……...……...……R$ 14.685,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.222/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:93CB8F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 463/2020

DECRETO Nº 463, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 57.711,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190030000000000000.727 - Pensões do RPPS e do militar
R$ 57.711,82
Total..... R$ 57.711,82
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 00500000 - RPPS.
R$ 57.711,82
Total..... R$ 57.711,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C2EC3559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a recapagem de pneus da retroescavadeira JCB 4CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VALOR TOTAL: R$4.960,00(quatro mil novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90

Cotiporã, 24 de novembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:948CAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204, DE 24 ED NOVEMBRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a recapagem de pneus da retroescavadeira JCB 4 CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$4.960,00(quatro mil novecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 24 de novembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:842231F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ELISABETE CEGELSKI WEBLER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 18/11/2020 a 20/11/2020, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 20/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:97B6A6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 071/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA NO PERÍODO DE 24/11/2020 A 30/11/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020, 29/09/2020 e 06/10/2020, 13/10/2020, 20/10/2020, 27/10/2020, 03/11/2020, 10/11/2020, 17/11/2020 e 24/11/2020;
CONSIDERANDO o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que dispõe que os Municípios poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada naBANDEIRA VERMELHApara o período de 24/11/2020 a 30/11/2020;
CONSIDERANDOque o Município de Derrubadas, não teve nenhuma internação ou óbito, por conta do coronavirus (COVID-19), desde o dia 07/11/2020, ou seja, há 17 dias, e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 24 de novembro de 2020, que avaliou as condições do Município, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Vermelha;
CONSIDERANDO que o Município de Derrubadas está apto e autorizado a optar por adoção dos protocolos regionais, com plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) enviado pela região, disponível no link: https://planejamento.rs.gov.br/cogestao-regional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **24/11/2020 até 30/11/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Vermelha**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Pertinente à visitação ao Parque Estadual do Turvo, com sistema de gestão compartilhada com o Município de Derrubadas para visitação dos espaços públicos, considerando o sistema de atendimento controlado e por agendamento prévio para o ingresso de turistas e público em geral, atualmente limitado à 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) pessoas, mantém-se excepcionalmente a referida autorização de abertura, mantendo-se os protocolos de distanciamento e uso de máscaras e rotina de higienização do referido estabelecimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

aos 24/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D3E5B365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Sétimo Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contrato: Dortzbacher & Dortzbacher Ltda. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços contratos. Valor Total: R$ 360.657,98 (trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 23/11/2020.

Derrubadas/RS, 23 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:CF7E580F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 53/2020
Pregão Presencial nº 27/2020
Edital nº 27/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Contrato nº 24/2020 – Licitante Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Vigência: ass. 19/11/2020 – 01 (um) ano.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:62408EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 53/2020
Pregão Presencial nº 27/2020
Edital nº 27/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Contrato nº 25/2020 – Licitante Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Vigência: ass. 19/11/2020 – 01 (um) ano.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:14370879

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº53/2020
Pregão Presencial nº27/2020
Edital nº27/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.

Contrato nº 26/2020– Licitante Contratada:**GENTE SEGURADORA S/A.,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Vigência:ass. 19/11/2020 – 01 (um) ano.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:377C4A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS S/S - CNPJ nº 92.885.888/0001-05 – Termo Aditivo nº 05/2020 - Contrato nº 359/2017 – Inexigibilidade nº 05/2017 – Prorrogação de prazo passando de 01/12/2020 para 01/12/2021 - Assinatura: 23/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:69963805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.759, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1A9E1916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.760, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação especial de Natal por meio da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D7FFC9AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.763 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F3CE7C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.762 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A3F4A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020, Processo administrativo nº **5261/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E FITAS - SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 10 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:121DCC43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020, Processo administrativo nº **5235/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS – SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 11 de dezembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0E8CFEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS 08/2020, Processo administrativo 5184/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK – SME"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 113.665,10.** PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 14 de dezembro de 2020.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br/.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FE846031

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 05/2020
PROCESSO Nº 4008/2020

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** impetrou recurso administrativo postulando sua habilitação no certame. O recurso administrativo, na íntegra, encontra-se nos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem, se querendo, suas contrarrazões.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:3521B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 235/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2020)
Contratada: SHV – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 36.759.182/0001-26

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada com Material e Mão de Obra para Executar Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Demarcação de Pavimentos – SMSMU

Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6B83DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 184/2020
PROCESSO n° 5259/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança para servidores - SMOSU,** no valor total de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3377/2020,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9D98A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020, Processo administrativo nº **5322/2020**. OBJETO: "**RAQUISIÇÃO DE FONTES ATX 500W - SMAD (TIC)**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 11 de dezembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0695FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2020
PROCESSO Nº 3869/2020

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve: ante a manifestação técnica da SMAD/TI, acolher o parecer da PGM que opinou pela REVOGAÇÃO do certame, forte no art. 49 da lei 8.666/93. Com a revogação do certame, restam prejudicadam às impugnações interpostas. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:1A689F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4616/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 18.01.2021, concedida pela Portaria nº 3406/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64246DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4617/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Valmocir Tiago dos Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50686, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04.01.2021, concedida pela Portaria nº 4542/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10F7D156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4618/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31552, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 41261, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21.12.2020 a 04.01.2021, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41987B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4619/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 23/11/2020, à servidora LIA HEGNER BORGES, Enfermeira, Estatutário, matrícula n° 3353, Padrão 17, a importância de R$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (tempo integral), de um total de R$ 1.835,80; INCORPORAR a importância de R$ 117,56 (cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), valor referente a 50% das parcelas provisórias de FUNÇÃO GRATIFICADA, de um total de R$ 235,12; INCORPORAR a importância de R$ 399,07 (trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), valor referente a 100% das parcelas provisórias de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% E 40%, de um total de R$ 399,07; INCORPORAR, a importância de R$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de HORAS EXTRAS 50% , de um total de R$ 760,80; INCORPORAR a importância de R$12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), valor referente ao reflexo sobre hora extra 50%, de um total de R$ 76,80, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD028FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4620/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5070/2019, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de Demissão ao servidor Warlem de Jesus Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47044. Homologado em 17.11.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2B0DA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4621/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0067/2019, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de Demissão ao servidor Luiz Gilmar dos Santos da Costa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50352. Homologado em 12.11.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AEC1059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4622/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0933/2020, que analisou os fatos relatados no Memorando On-line nº 2020007179, que resultou em arquivamento. Homologado em 17.11.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A393EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4623/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor JONES HAMILTON DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 50689, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar LUIZ EUGENIO NUNES, matrícula nº 30080, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SHV - Serviços De Sinalizacao Viaria LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para executar serviços de sinalização viária horizontal e demarcação de pavimentos - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 076/2020, oriundo do processo administrativo nº 3830/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F5CEF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4624/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 24/11/2020, à servidora SIMONE MOTTA SAMPAIO, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 7720, a importância de R$ 648,74 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), valor referente a 60% das parcelas provisórias de Função Gratificada, de um total de R$ 1.081,24, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEC5E910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 03 ao contrato nº 166/2017
Contratado: Borba, Pause & Perin - Advogados
Objeto: Prorroga prazo de execução do contrato para mais 12 meses e reajusta conforme média aritmética positiva: INPV, IPCA e IGPM em 9,878%,, passando a vigorar com mensalidade de R$ 2.319,32, tudo a contar de 01/12/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A6351660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra retificada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é –Aquisição de medicamentos para a Secretaria da Saúde, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/12/2020, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de Novembro de 2020

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:959A6D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
O Município de Flores da Cunha Torna Público que houve Retificação no edital do processo supracitado, cujo objeto é o Credenciamento para recebimento de recursos financeiros por meio de PRÊMIOS, oriundos da Lei Federal 14.017/2020, art. 2º, inciso III, destinados aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Flores da Cunha. O prazo para credenciamento passa a ser até 30/11/2020. A Retificação encontra-se disponível no site: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:450F35F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. nº 2954, de 19 de junho de 2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) playground – Parque Infantil Colorido, para a manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:83587942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
CONTRATADA: IUPI PINTURAS E LETREIROS LTDA- EPP
CNPJ: 03.397.653/0001-44
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO QUE SERÃO INSTALADAS EM VIAS MUNICIPAIS, CONFORME ABAIXO E ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO:
2 PLACAS COM 0,60 X 0,75, CHAPA DE AÇO, ADESIVO REFLETIVA E POSTE DE MADEIRA 8 X8 X 275 CM PINTADOS "ROTA DE CICLISTA";
1 PLACA DE SINALIZAÇÃO COM 1,20 X 0,80, CHAPA DE AÇO ADESIVO REFLETIVA E POSTE DE MADEIRA 8 X8 X 275 CM PINTADOS " ENTRADA E SAÍDA DE CAMINHÕES;
3 PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM 1,20 X 0,80, CHAPA DE AÇO, ADESIVO REFLETIVA E POSTE DE MADEIRA 8 X8 X 275 CM PINTADOS "ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS;
1 PLACA DE SINALIZAÇÃO COM 2,00 X 1,00, CHAPA DE AÇO, ADESIVO REFLETIVA E POSTE DE MADEIRA 8 X8 X 275 CM PINTADOS " ÁREA ESCOLAR - 40 KM/H.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00
DATA DE EMISSÃO: 20/11/2020

Harmonia/RS, 25 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:60DF57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
CONTRATADA: MECÂNICA KÄFER LTDA –ME
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE INTERCOOLER, TROCA DE TURBINA E INSTALAÇÃO DE FREIO MOTOR NO VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA DE PLACAS IPL 1E26, USADO PELA SMOV PARA TRANSPORTAR AS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 5.793,00
DATA DE EMISSÃO: 20/11/2020

Harmonia/RS, 25 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:01165285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Eliane de Paula**, matrícula n.º 3860-1, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 19/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:822D5D11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera a Servidora Regina da Silva do cargo de Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Regina da Silva**, matrícula nº 3805-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, CC-07, lotada junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Engenharia, a contar de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:22122DCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina o Retorno à Atividade de Servidora Ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades, a partir de 30/11/2020, após o término, em 28/11/2020, da Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até **02 anos consecutivos e sem**

remuneração, concedida pela Portaria nº 371/2018, à servidora Municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Agricultura, De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente / Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2DAC1FC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2020:

Contrato Administrativo n.º 90/2020; Processo Administrativo n.º 944/2020; Contratado: **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirai-aras - APAE**; objeto: Cedência de bens móveis para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras - APAE; vigência: 20 anos; Data de assinatura: 24/11/2020; Valor estimado dos bens: R$ 82.040,60 (oitenta e dois mil quarenta reais e sessenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:1242048A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET Nº 01/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva para o Ano Letivo de 2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, com a legislação vigente, através da Resolução do CME nº 004/2013 e CME nº 006/2014, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para as matrículas na Educação Infantil, na EMEI Benito Victório Martinelli e para o Ensino Fundamental na EMEF João Dal Piva, para o ano letivo de 2021, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

1. DAS VAGAS:

1.1 Na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli serão disponibilizadas as seguintes vagas:

CRIANÇAS BEM PEQUENAS:

I - Maternal 02: - Integral – 16 vagas;
- Turno manhã – 08 vagas;
- Turno da tarde – 08 vagas.
Total de 32 vagas

II - Maternal 03: - Integral – 15 vagas;
- Turno manhã – 15 vagas;
- Turno tarde – 30 vagas.
Total de 60 vagas

CRIANÇAS PEQUENAS:

I - Jardim I (04 anos): - Manhã – 40 vagas;
- Tarde – 40 vagas.
Total de 80 vagas.
II - Jardim II (05 anos): - Manhã – 40 vagas;
- Tarde – 40 vagas.
Total de 80 vagas.

Parágrafo único: Para o ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME n° 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matricula até 31 de março.

1.2 Na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva serão disponibilizadas as vagas para turmas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único: O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2015, portanto, com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **01 a 30 de dezembro de 2020**, **das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h,** diretamente na respectiva escola, conforme segue:
EMEI Benito Victório Martinelli
- ENDEREÇO: Rua Antônio Fabris, nº 359
- TELEFONE: (54) 3355 1425

EMEF João Dal Piva
- ENDEREÇO: AV. Leda Accorsi Rech, nº 50
- TELEFONE: (54) 3355 1199

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: (em original e fotocópia)
Certidão de nascimento da criança;
Cartão de vacina da criança;
Cartão SUS da criança;
Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone);
Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas Sociais;

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE:

Após apresentação dos documentos e/ou declarações comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I - Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matricula até 31 de março;

II – Residência no Município de Ibiraiaras;

III – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família- Assistente Social);

IV – Comprovação de trabalho dos pais ou responsáveis.

DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão avaliadas pela Equipe de Análise de Cadastros, a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusões da equipe, sendo o resultado publicado através de edital, observado o seguinte calendário:

- PERÍODO DE ANÁLISE: 04/01/2021 a 08/01/2021.

- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 11/01/2021, no site da prefeitura(www.ibiraiaras.rs.gov.br/);

6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Em caso de empate na classificação será utilizado o sorteio a para ocupação da vaga-turno, a ser realizado no dia 15/01/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura, nos seguintes horários:

14 h: Maternal II Integral
14 h 30 min: Maternal II (manhã e tarde),
15 h: Maternal III Integral
15h 30 min: Maternal III
16 h: Jardim I
16h 30 min: Jardim II.

7. DA SOBRA DE VAGAS:

Havendo sobra de vagas, os interessados deverão atender ao que dispões os §§ 1º e 2º do artigo 2º da resolução CME nº 006/2014, que se referem à idade de corte e à comprovação de residência no município.

8. DAS MATRÍCULAS:

Somente deverão realizar matrícula os alunos novos, sendo que para os demais a rematrícula será automática.

As matrículas serão realizadas na respectiva escola, nos seguintes dias:

Período: de 11 a 30/01/2021

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Os que não conseguem vagas e se enquadrarem nos critérios serão inseridos em lista de espera.

b) Será excluída do sorteio a Inscrição (candidato) que descumprir normas contidas neste edital e prestar ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

c) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 5 deste edital.

Ibiraiaras, 24 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ZANATTO FARINA
Secretária Municipal de Educação

ROSECLER M. R. DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:7C9CE1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATO Nº 193-17.

Pregão Presencial 045A-2017
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e normal de resíduos sólidos, datado de 29 de novembro de 2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 29 de novembro de 2021.
Valor mensal: R$ 25.878,00 para o item 01 e, R$ 28.816,53 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2B3DDED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2020

Contratada: **CHRISTCHELLYN KLEGIN RODRIGUES** – Objeto: Contratação de profissional técnico para ministrar as aulas preparatórias on line para o Pré-Enem 2020/2021 a realizar-se de novembro de 2020 a janeiro de 2021 na disciplina de Biologia. – Vigência: 90 dias. Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). – Dispensa nº 074/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:29E5685A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2020

Contratado: **JÚLIO CÉSAR BARBOSA LOPES** – Objeto: Contratação de profissional técnico para ministrar as aulas preparatórias on line para o Pré-Enem 2020/2021 a realizar-se de novembro de 2020 a janeiro de 2021 nas disciplinas de Química e Física. – Vigência: 90 dias. Valor: R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais). – Dispensa nº 075/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:23603FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2020 – FAMURS

Objeto: Contratação de Agente de Integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação

especial, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 08/12/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6D1C0A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2020 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de EPIS, destinados a servidores das Unidades de Saúde, necessário para o combate ao Covid-19. Período de 12 meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 02/12/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4AC32D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 90/2020 PROCESSO 158/2020 (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme determina a Portaria nº369/2020, para atender especificamente os portadores de deficiência que estão em atendimento no serviço de proteção social**, sendo o fornecedor contratado **Vilson Meurer** CNPJ nº 91.814.285/0001-50.
PROCESSO 158/2020 DISPENSA 90/2020

Independência, 24 de novembro de 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B61E2D67

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 91/2020 PROCESSO 159/2020

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para a ampliação da rede de água na localidade de Esquina Salete, devido à estiagem hídrica que afeta o estado do RS**, sendo o fornecedor contratado **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 09.606.109/0001-41, **valor total R$ 9.417,60**. PROCESSO 159/2020 DISPENSA 91/2020.

Independência, 24 de novembro de 2020.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:9F8DBFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES;

Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI, CNPJ: 18.256.744/0001-37;
Valor total: R$ 246.969,76.

Iraí, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:22CAB2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2020

AQUISIÇÃO DE MESA REFEITÓRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MATAS SOLÉS, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 30/11/2020 às 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 24 de novembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO.
C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F96FDBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Dispensa de Licitação nº 043/2020, Processo Administrativo nº 5322/2020, referente a conserto de material de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Itaqui/RS, 21 de agosto de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36645555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 340/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 491,85 (Quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E27096D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 341/2020

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BBB57704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 342/2020

Contratado: **BERNIERI E CIA LTDA – ME.**
CNPJ: 19.316.473/0001-20.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9524AEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 343/2020

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.**
CNPJ: 19.941.698/0001-78.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 654,40 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A9A96AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 344/2020

Contratado: **CHARLES JOSÉ SCHWANKE EMBALAGENS.**
CNPJ: 30.226.805/0001-19.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2EC4A0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 345/2020

Contratado: **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME.**
CNPJ: 19.434.150/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0C3DDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 346/2020

Contratado: **DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
CNPJ: 14.546.684/0001-36.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 262,10 (Duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:11B2A9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 347/2020

Contratado: **FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.734.851/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7DF2239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 348/2020

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R$ 1.558,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D4CF1160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 349/2020

Contratado: **I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP.**
CNPJ: 27.950.607/0001-99.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.355,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:01F8A5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 350/2020

Contratado: **LPK LTDA.**
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.364,50 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C4AB438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2020

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.687,50 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C0432E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 352/2020

Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 608,00 (Seiscentos e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54C7A467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 353/2020

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA.**
CNPJ: 05.804.684/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:054FBE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 354/2020

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 4.957,80 (Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CE772B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 355/2020

Contratado: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.**
CNPJ: 33.154.286/0001-19.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 4.454,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B6EF4EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 356/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 15/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F91EFB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 357/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 2.120,00 (Dois mil centos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 15/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9AEED51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2020

Contratado: **MAC ENGENHARIA EIRELI.**
CNPJ: 80.083.454/0016-99.
Objeto: Aquisição de Britas para CBUQ.
Valor: R$ 499.600,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:121D216B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 359/2020

Contratado: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.**
CNPJ: 16.779.255/0001-34.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 2.545,43 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 019/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26628F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 360/2020

Contratado: **MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.895.281/0001-44.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 019/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0A9EBA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 361/2020

Contratado: **DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
CNPJ: 14.546.684/0001-36.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EECB4ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 362/2020

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.312,50 (Um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 16/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:389EDBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 363/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 97,20 (Noventa e sete reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:60EA9276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 364/2020

Contratado: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**
CNPJ: 21.189.579/0001-52.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 254,90 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1BB37858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 365/2020

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 1.470,45 (Um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.

Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:56B3C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 366/2020

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 934,90 (Novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E5736CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 367/2020

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 1.252,30 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC36DD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 368/2020

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 1.651,35 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C2DDD96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 369/2020

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENZKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 6.865,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8DDF38EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 370/2020

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.**
CNPJ: 08.863.707/0001.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0A7245F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 371/2020

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.**
CNPJ: 24.291.879/0001-36.
Objeto: Aquisição de Expediente.
Valor: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 19/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:809D2D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 372/2020

Contratado: **ADRIANO HELLWIG.**
CNPJ: 26.776.000/0001-71.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 566,68 (Quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 21/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3627B798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 373/2020

Contratado: **LUCAS C. RUBEL – ME.**
CNPJ: 22.246.173/0001-27.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 6.527,96 (Seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 21/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3E03807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 374/2020

Contratado: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 18.934.959/0001-60.
Objeto: Serviço de Avaliação Atuarial 2021.
Valor: R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 047/2020.
Datado de 23/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4184BD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 375/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 188,16 (Cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 27/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06BCBA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 376/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 2.233,00 (Dois mil duzentos e trinta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 27/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:40EF6BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 377/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 10.272,80 (Dez mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 27/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1C9AE58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 378/2020

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 2.694,70 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 27/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A79E63EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 379/2020

Contratado: **JL MARTINS INFORMÁTICA ME.**
CNPJ: 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos.
Valor: R$ 1.199,40 (Um mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2019.
Datado de 23/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:201ED7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 380/2020

Contratado: **BERNIERI E CIA LTDA – ME.**
CNPJ: 19.316.473/0001-20.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 28/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A28DFDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 381/2020

Contratado: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 91.250,00 (Noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 032/2020.
Datado de 29/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C6F8EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para a locação de impressoras (cópia+impressão+scanner). O julgamento realizar-se-á na data de 07/12/2020, às 09h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 24 de novembro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:387F3975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 61/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 91.593.376/0001-02, a fim de prestar serviços de implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistema de controle de patrimônio, para acompanhamento da evolução patrimonial da Água de Ivoti, através de módulo de consulta, no valor mensal de R$ 380,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 11 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:93351233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2020 – EDITAL Nº 145/2020 RETIFICADO PELO EDITAL N 149/2020

O Município de Ivoti torna público que**,** fica suspensa, sine die, a sessão do Pregão Eletonico nº 7/2020, instituído pelo Edital nº 145/2019, retificado pelo Edital nº 149/2020, designada para as 10h do dia 1º/12/2020. Eventuais alterações no Edital, bem como designação de nova data de abertura do processo licitatório serão divulgadas na imprensa oficial. Cópia do Termo de Suspensão se encontra à disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ivoti, 24 de novembro de 2020

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1C131AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROCESSO SELETIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 33/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL 33/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 25 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h, na Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, que estão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada, com a finalidade de preenchimento de **01 vaga para Enfermeiro (a)** conforme Lei Municipal n.º2806/2020. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:5AB9A8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR NOVOS,** abertura prevista para 08 de dezembro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de novembro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8D15860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 07-2020

Aviso
IL 07-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 81-2020 IL 07-2020, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** CNPJ nº76.527.951/0033-62 para aquisição de 02 laminas para motoniveladora 140 k ano 2020 no valor total de R$ 3.143,02 (três mil cento e quarenta e três reais e dois centavos), contrato 94-2020

Jari 24 de novembro de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:38E4B171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 082/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08** de dezembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de novembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:14C2E7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 85/2020 MODALIDADE: EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 11 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.
O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, 23 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:8B6AA5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 586/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRENNER VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.750.978/0001-94
Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO FORD KA SEDAN 1.0 PLACA JAF 8J0, SMS
Valor Contratual: R$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41F9B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 589/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: ANÚNCIO PARA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS TROCAS DE NOTAS FISCAIS POR CUPONS PARA O SORTEIO. ANUNCIO DO DIA 24 AO DIA 31/11/2020 SENDO 1 HORA PELA MANHÃ E 1 HORA A TARDE, CONFORME TEXTO A SER DIVULGADO EM ANEXO.
Valor Contratual: R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:619132DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RUAH VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.130.692/0001-43
Objeto: REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEICULO NISSAN FRONTIER, ANO 2019 PLACA IZQ4F97, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO CHASSI 8ANBD33B5KL015068.
Valor Contratual: R$ 2.643,33 (dois mil seiscentos e quarente e três reais e trinta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3E645480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1629/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 385.675,76 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 385.675,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) no orçamento da SMS, sob as seguintes classificações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.1.020 - Modernização da Estrutura Administrativa SMS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 81.675,76
Recurso – 1165

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10301.0704.1.021 - Aquisição de Equip e Materiais Permanentes para UBS e UESF
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 10.000,00
Recurso – 4501
0702.10301.0704.1.025 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 100.000,00
Recurso – 4501
0702.10.301.0704.2.038 – Manutenção da Rede de Atendimento a Saúde UBS
3.1.90.34 - Outras Despesas Pessoal, Contratos de Terceirização---------- R$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 14.000,00
Recurso – 4501

0702.10.301.0704.2.042 – Manutenção das UESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 47.200,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comunicação---------- R$ 52.800,00
Recurso – 4090
TOTAL---------- R$ 385.675,76

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura das suplementações autorizadas no art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação dos seguintes recursos vinculados: no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) recurso 4501 – Média e Alta complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Recurso 4090 – PSF Estado e no valor de R$ 81.675,76 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Recurso 1165 – Indenização Seguro Secretaria da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FAFCF1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1630/20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 567.536,42 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 567.536,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) no orçamento, sob as seguintes classificações:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.1.012 – Modernização das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 567.536,42
Recurso - 0031
TOTAL---------- R$ 567.536,42

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º desta Lei, no valor de valor de R$ 567.536,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) a redução das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.1.011 – Const, Ampliação e Ref. de Prédios Escolares Ensino Fundamental
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 5.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 3.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.1.012 – Modernização das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 20.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.2.024 - Manutenção Atividades Escolares Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 300.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.2.026 - Formação Continuada para Trabalhadores em Educação
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 11.600,00
3.3.90.14 – Diárias---------- R$ 4.186,42
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 6.300,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0610.2.027 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil---------- R$ 15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 2.100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
3.3.90.32 – Material Bem ou Material de Distribuição Gratuita---------- R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 20.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 20.000,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.1.016 - Const, Amp e Ref de Prédios Escolares Educ Infantil
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 2.000,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.1.017 - Modernização das Escolas de Educação Infantil
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 2.100,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.2.028 - Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas---------- R$ 2.100,00
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 3.150,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.2.029 - Manut Educação Infantil Efet Exercício do Magistério Pré-escola
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado---------- R$ 2.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor---------- R$ 60.000,00
Recurso – 0031
TOTAL---------- R$ 567.536,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A0F4C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 232.600,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1570 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – Unidade Administrativa
1301.10.122.0013.2.084 - Manutenção do IMAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 36.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 17.700,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria---------- R$ 864,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas---------- R$ 1.700,00
Recurso – 400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física---------- R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 172.836,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 232.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – Unidade Administrativa
1301.10.122.0013.1.013 – Construção da Nova Sede do IMAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 140.000,00
Recurso – 400
1301.10.122.0013.1.048 – Modernização do IMAS
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 24.500,00
Recurso – 400
1301.10.122.0013.2.084 - Manutenção do IMAS
3.3.90.14 – Diárias---------- R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 20.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação---------- R$ 20.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 4.500,00
Recurso – 400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 3.600,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 232.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (18.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:355E14B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.900,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1570 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – Unidade Administrativa
1301.10.122.0013.2.084 - Manutenção do IMAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 15.400,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas---------- R$ 500,00
Recurso – 400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 16.000,00
Recurso – 400

TOTAL---------- R$ 33.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – Unidade Administrativa
1301.10.122.0013.2.084 - Manutenção do IMAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ---------- R$ 5.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ---------- R$ 3.900,00
Recurso – 400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ---------- R$ 6.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ---------- R$ 4.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários ---------- R$ 15.000,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 33.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (18.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B9F6AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 385.675,76 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1629 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 385.675,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) no orçamento da SMS, sob as seguintes classificações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.1.020 - Modernização da Estrutura Administrativa SMS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 81.675,76
Recurso – 1165

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10301.0704.1.021 - Aquisição de Equip e Materiais Permanentes para UBS e UESF
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 10.000,00
Recurso – 4501
0702.10301.0704.1.025 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 100.000,00
Recurso – 4501
0702.10.301.0704.2.038 – Manutenção da Rede de Atendimento a Saúde UBS
3.1.90.34 - Outras Despesas Pessoal, Contratos de Terceirização---------- R$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 14.000,00
Recurso – 4501
0702.10.301.0704.2.042 – Manutenção das UESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 47.200,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comunicação---------- R$ 52.800,00
Recurso – 4090
TOTAL---------- R$ 385.675,76

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura das suplementações abertas no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação dos seguintes recursos vinculados: no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) recurso 4501 – Média e Alta complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Recurso 4090 – PSF Estado e no valor de R$ 81.675,76 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Recurso 1165 – Indenização Seguro Secretaria da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F52B3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/20 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 567.536,42 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1630 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 567.536,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) no orçamento da SMEC, sob as seguintes classificações:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0609.1.012 – Modernização das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 567.536,42
Recurso - 0031
TOTAL---------- R$ 567.536,42

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º deste Decreto, no valor de valor de R$ 567.536,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) a redução das dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0609.1.011 – Const, Ampliação e Ref. de Prédios Escolares Ensino Fundamental
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 5.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 3.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.1.012 – Modernização das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 20.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.2.024 - Manutenção Atividades Escolares Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 300.000,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0609.2.026 - Formação Continuada para Trabalhadores em Educação
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 11.600,00
3.3.90.14 – Diárias---------- R$ 4.186,42
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 6.300,00
Recurso – 0031
0602.12.361.0610.2.027 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil---------- R$ 15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 2.100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 60.000,00
3.3.90.32 – Material Bem ou Material de Distribuição Gratuita---------- R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 20.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 20.000,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.1.016 - Const, Amp e Ref de Prédios Escolares Educ Infantil
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 2.000,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.1.017 - Modernização das Escolas de Educação Infantil
4.4.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 2.100,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.2.028 - Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas---------- R$ 2.100,00
3.3.93.30 – Material de Consumo---------- R$ 3.150,00
Recurso – 0031
0602.12.365.0608.2.029 - Manut Educação Infantil Efet Exercício do Magistério Pré-escola
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado---------- R$ 2.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor---------- R$ 60.000,00
Recurso – 0031
TOTAL---------- R$ 567.536,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FE934F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3869/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 800,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 6.300,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.1.060 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta 795
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 773
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 3.850,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 6.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 6.300,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 568
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.128.0037.2.202 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO PBF E CADUNICO
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta 821
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.199 – MANUT. E CONS. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta 849
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.042. – MANUT. DAS ATIV.
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 723
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 726
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 752
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 100,00**
Cód. da despesa: 753
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 200,00**
Cód. da despesa: 755
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.125.0002.2.044. – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 757
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119 – APOIO INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 759
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 795,00**
Conta: 760
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 900,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 775
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 106
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 109
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.128.0002.2.022 – CAPAC. E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 114
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 555,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73A0E8A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3870/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **oitenta e sete Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 85
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 24.000,00**
Conta: 86
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 8.700,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004. 2.049– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUND. – 40%
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 268
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.800,00**
Conta: 269
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 5.750,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 332
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.890,00**
Conta: 335
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 4.020,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 363
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 18.000,00**
Conta: 366
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – Fundeb
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 16.900,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.325,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **718**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 4.120,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 747
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$- 32.000,00**

Conta: 748
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: **2436**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 33.839,00**
Conta: **2437**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ -3.776,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: **2434**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 3.067,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 207
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 28.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 796
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 30.000,00**
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 829
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 20.820,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 263
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 9.000,00**
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.900,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 327
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ -18.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 27.460,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4090 – PSF
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.325,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: **2431**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.000,00**
Conta: **2432**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 1.375,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: **2433**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.000,00**
Conta: **2434**
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 10.072,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: **2435**
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 15.235,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E5FAAF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 185/2020
EMENTA: *Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte do Ex Vereador ISAAC IRINEU MARQUES.*
DATA: *20/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8EA33854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2020 (05/08//2020)
CREDENCIADO: QUADROS & MONTEIRO LTDA.
CNPJ Nº: 13.501.974/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO. Fica acrescido ao objeto do Termo de Credenciamento ora aditado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o limite de quilometragem estabelecido, expandindo-se para o montante de 1.250 KM de serviços.
EXPEDIENTE: 19507/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BE2A9C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 023/2018.
AUTORIZADA: CRISLAINE MARTINS DA COSTA 04194321081
CNPJ Nº: 29.335.140/0001-00
OBJETO: DA RESCISÃO. Fica rescindido o Termo de Autorização de Uso de Ponto de Atividade Econômica, que tem por objeto a ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro em Osório/RS, com a finalidade de implantação do CNPJ n.º 29.335.140/0001-00, a contar de 28 de setembro de 2020.
DATA: 26/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F0A4555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019 (18/11/2020)
CONTRATADA: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.157.551/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$174.407,67 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), representando um acréscimo de 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento), sendo R$151.734,67 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente ao material e R$22.673,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais), referente a mão de obra, ao contrato n° 150/2019, de contratação de empresa para execução de obras para implantação de infraestrutura viária em Estrada Municipal denominada Linha Peixoto, localizada no Palmital em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha anexa.
EXPEDIENTE: 19653/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:20A78557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020 (26/10/2020)
CREDENCIADA: ANDASA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 89.692.016/0001-16
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0D458628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2020 (26/10/2020)
CREDENCIADA: NILDIESEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ: 74.168.220/0001-65
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:179EAF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2020 (26/10/2020)
CREDENCIADA: JAIR S S GOMES ME
CNPJ: 08.600.060/0001-57
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:611786DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2020 (26/10/2020)
CREDENCIADA: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTO E PEÇAS LTDA
CNPJ: 93.395.960/0001-89
OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1015/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:64C97FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 267/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 721/2020, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 10 de agosto de 2020, de conformidade com a lei n°, Lei n°.3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 104, de 29 de maio de 2019, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal **INTIMA O SR. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, para prestar depoimento na condição de "testemunha",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º. Andar, junto a Secretaria de Administração, a Avenida Jorge Dariva, nº. 1251, Centro, nesta cidade, no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2020 AS 09 HORAS, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao procedimento administrativo , de Portaria nº 721/2020.** Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o poder público Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:63ED809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 268/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA O SR. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA,** para oitiva no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2020** a partir das 09 horas, na Sala de Sindicância da Prefeitura Municipal de Osório, das testemunhas do indiciado FLÁVIO AUGUSTO PORTO ALEGRE: Emerson Arli Magna da Silva; Beatriz Rosa da Conceição; Carmine Teresinha Raach; Alvenir Alves de Melo e Fábio Arnau . Informamos que as oitivas se estenderão ao longo de todo o dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EB9B690D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 269/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com oo Processo Administrativo especial instaurado pela Portaria nº. 722/2020, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 10 de agosto de 2020 de conformidade com a lei n°, Lei n°.3765, de 22 de dezembro de 2015, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n°265, de 05 de novembro de 2014, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **INTIMA o senhor EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, na condição de "testemunha de defesa ",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º. Andar, junto a Secretaria de Administração, a Avenida Jorge Dariva, nº. 1251, Centro, nesta cidade, no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2020, ÁS 10 HORAS , para apurar a responsabilidade da empresa IZOLINA MONTE BLANCO FARIAS,** relativo aos fatos descritos no expediente administrativo investigatório instaurado pela **Portaria nº 629/2020,** onde restaram constatadas irregularidades administrativas junto aos processos de dispensa de licitação para aquisição de bens e materiais para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde, com inobservância aos requisitos e trâmites legais normal dos expedientes, conforme diretrizes das normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Medida Provisória nº 926/2020, tendo a empresa, através de seu representante legal Marcelo, alterado as notas fiscais nº 27/2020, nº 30/2020, nº 35/2020, e nº 36/2020 (fls. 543/556), bem como promovido o espelhamento dessas notas, recebendo valores indevidos da Administração Pública, sem a entrega do objeto adquirido pelo município, ou mediante fracionamento irregular. Além dessas irregularidades administrativas, o representante legal **MARCELO MARQUES DIAS**, aproveitou-se de favorecimento para a empresa por ser sobrinho do servidor *Flávio Augusto Porto Alegre Dias*, infringindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, sem prejuízo dos deveres e obrigações funcionais, na medida em que exercia no período o cargo emergencial de condutor de veículo de urgência, junto aos serviços da SAMU em Osório/RS, motivo pelo qual foi determinada a instauração do presente procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FE7C4A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020: Comunicamos a habilitação e classificação das empresas: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO, GILBERTO MONTEIRO MACHADO e LUCIANO SALATINO, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 25 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8D7C9CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.477 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença a servidora para tratar de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 604/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora Vanesa Silveira Correa, Serviços Gerais, matrícula nº 618-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, pelo período de 02 (dois) anos, de 01/12/2020 a 01/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:64513AC0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.473 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias a servidora e converte 1/3 em abono pecuniário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 609/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 24/11/2020 a 13/12/2020.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:131FA288

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.486 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Promoção da Classe “B” para a Classe “C”, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 18/10/2020, ao servidor André Luiz Vieira, Motorista, matrícula nº 1297-1, a contar de 01 de novembro de 2020.
Art. 2° Conceder a Promoção da Classe “B” para a Classe “C”, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 19/10/2020, a servidora Caroline Soares Marques, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1298-0, a contar de 01 de novembro de 2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8CE311EE

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2205 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o Decreto Municipal nº. 2156 de 21 de Maio de 2020;
Considerando, o III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964;
Considerando, a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário no orçamento em vigor no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com finalidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS nos termos do art. 2° da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que será aberto na seguinte funcional programática:
Funcional Programática: 09.01.08.244.1007.2058.33.90.30.00.00.00
Fonte: 2082
Valor à Incluir: R$ 2.100,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:69EEF94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 8° Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2016 - SMS, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas, de comum acordo, em 16 de Setembro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar até 25 de Novembro de 2021 os valores previstos na Cláusula Segunda – Dos Recurso Financeiros do 4° Termo Aditivo, conforme Documento Descritivo, parte integrante do presente instrumento.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:33C5597C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 87/2020
VALOR: R$ 4.671,39 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais com Trinta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 24 de novembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A25FC899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

CONTRATANTE: Município De Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação Nº 3/2020
CONTRATADA: Man Latin América Industria e Comercio de Veículos Ltda
CNPJ nº 06.020.318/0001-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 29/2020
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO, por meio da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC.
INÍCIO: 03/11/2020 **TÉRMINO**: 02/11/2021.
VALOR: R$ 222.900,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais)

Piratini, 24 de novembro De 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:5D1FAEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses para eventual aquisição de **materiais de proteção e higiene,** os quais, serão distribuídos nas ações de prevenção ao Corona Vírus, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/12/2020. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de novembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D7AF5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.153 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(36)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(658) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(184) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 330.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 **(185) –** Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(190) –** Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.91.13.00.00.00 **(191) –** Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(243) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.800,00
3.1.91.13.00.00.00 **(250) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(225) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.05.00.00.00 **(667) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(307) –** Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(308) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.05.00.00.00 **(671) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(392) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(403) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(409) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(445) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(447) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(449) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(497) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(499) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(504) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(475) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(477) –** Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(486) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(678) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 787.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(26) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.14.00.00.00 **(43) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(48) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.14.00.00.00 **(89) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(100) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(117) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(110) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(111) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(112) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(164) –** Diárias-Civil..... R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(166) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(173) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 410.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(202) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.900,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
4.4.90.52.00.00.00 **(257) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.27.812.0805.**1.063 – Construção da Pista de Skate**
4.4.90.51.00.00.00 **(290) –** Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção da Iluminação Pública**
4.4.90.52.00.00.00 **(348)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(357)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(383) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(390)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.14.00.00.00 **(410) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(413) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(420) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.14.00.00.00 **(505) –** Diárias-Civil..... R$ 1.200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(479) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.39.00.00.00 **(573)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.608.0800.**1.062 – Construir Parque de Exposições**
4.4.90.51.00.00.00 **(618) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 787.800,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47B1C0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.11.2020 a 08.12.2020, 15 (**quinze) dias, à Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA,** Matrícula 3608-0, Psicóloga, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:12A9F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.11.2020 a 16.12.2020, 29** (vinte e nove) dias, à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER,** Matrícula 1341-2, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D6B020C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.11.2020 a 16.12.2020, 29** (vinte e nove) dias, à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER,** Matrícula **1757-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9A48DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.11.2020 a 02.12.2020, 10** (dez) dias, à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E1177398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.11.2020 a 22.12.2020, 30** (trinta) dias, à Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN,** Matrícula **1184-3**, Odontólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BEA947EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para integrarem Comissão de Transição de Mandato.
A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pela troca de informações entre gestões sempre de forma escrita e respeitando tempo hábil para resposta de todas as solicitações.

MEMBROS DO GOVERNO

Alexandre Jacobsen de Freitas
Pâmela Urruth de Melo
Alex da Silva Freitas
Catiusa Dutra Dias

MEMBROS DA NOVA GESTÃO

Fábio Garcia de Góes
Denize Figueiredo
Janice da Silva Kaizer
Luana Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:953EAFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria **729/2020** que passa a ter a seguinte redação: **CONCEDE** ao servidor **MARIONEI DA ROSA FAGUNDES,** Matrícula **3016-3,** Guarda Municipal, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.12.2020 a 01.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D89D4C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.12.2020,** a Servidora **LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula **3650-1**, de Diretor de Escola, Padrão FG-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F8C0D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.12.2020,** a Servidora **GENESIA ROSA LOPES,** Matrícula **1334-0**, de Diretor de Escola, Padrão FG-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:193B4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Santana da Boa Vista, conforme Lei 2.556, de 27 de dezembro de 2013.

MEMBROS TITULARES

Matrícula	Nome	Cargo
1068-5	Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik	Tesoureiro
2300-0	Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos	Contadora
2901-7	Pâmela Urruth de Melo	Tec. Informática

MEMBROS SUPLENTES

Matrícula	Nome	Cargo
1092-8	Adalberto Farias Nunes	Ag. Administrativo
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Tec. Informática

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9411396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.225 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.40.00.00.00 **(94)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 7.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.40.00.00.00 **(140)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.405,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.40.00.00.00 **(201)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.400,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(453)** – Diárias-Civil..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(455)** – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(507)** – Material de Consumo..... R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(514)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 49.805,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 49.805,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 49.805,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4DAEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.226 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(695) –** Material de Consumo..... R$ 340,00
RECURSO: 1137 – MULTA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-COVID 19

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 340,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1137 – Multa Legislação Específica – COVID 19, conforme conta (8446) Banrisul C/C Multa Covid no valor de R$ 340,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 340,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
E Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16AC025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.153 de 24/11/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(36)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657)** – Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(658)** – Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(184) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 330.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 **(185)** – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(190)** – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.91.13.00.00.00 **(191)** – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(243) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.800,00
3.1.91.13.00.00.00 **(250) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(225) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.05.00.00.00 **(667) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(307) –** Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(308) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.05.00.00.00 **(671) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(392) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(403) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(409) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(445) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(447) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(449) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(497) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(499) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(504) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(475) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(477) –** Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(486) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(678) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 787.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(26) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.14.00.00.00 **(43) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(48) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.14.00.00.00 **(89) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(100)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(117) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(110) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(111) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(112)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(164) –** Diárias-Civil..... R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 **(166) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(173) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 410.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(202)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.900,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
4.4.90.52.00.00.00 **(257)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.27.812.0805.**1.063 – Construção da Pista de Skate**
4.4.90.51.00.00.00 **(290)** – Obras e Instalações..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção da Iluminação Pública**
4.4.90.52.00.00.00 **(348)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(357) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(383) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(390)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.14.00.00.00 **(410) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(413) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(420)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.14.00.00.00 **(505) –** Diárias-Civil..... R$ 1.200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(479) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.39.00.00.00 **(573) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.608.0800.**1.062 – Construir Parque de Exposições**
4.4.90.51.00.00.00 **(618) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 787.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EDB0ACE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Excepcionalmente as Sessões Legislativas serão realizadas as Segundas-Feiras e Quartas-feiras.
Art. 2º As reuniões no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores terão apenas a presença dos vereadores e servidores, ficando proibida a presença do público no Plenário por tempo indeterminado ou até que cesse a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), o que poderá ser revisto oportunamente, inclusive com a suspensão das atividades.
Art. 3º Fica limitado o acesso nas dependências da Câmara de Vereadores aos servidores e vereadores, ficando vedado o acesso de público externo, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pela Direção da Casa.
Art. 4º Ficam canceladas, por tempo indeterminado, as reuniões Solene, podendo ser realizadas Audiências Públicas, com limitação de público à 30 (trinta) pessoas no plenário.
Art. 5º Os vereadores e servidores que sentirem os sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões e comparecimento à Casa legislativa, mediante apenas comunicação verbal à Direção da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Art. 6º Imediatamente será proporcionado a todos o uso de álcool gel e papel toalha para a higiene pessoal no âmbito da Casa.
Art. 7º Em qualquer tempo a presente Resolução de Mesa poderá ser alterada, diante das exigências das circunstâncias.
Art. 8º A presente Resolução de Mesa entra em vigor a contar de sua publicação, ficando revogada a Resolução de Mesa nº 10/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2020.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Vice- Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MELGAREJO DAVILA
1º Secretário

MARCIA ROSANE DA ROSA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7D45CA03

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o refeitório do DAE.
ABERTURA: 10/12/2020
HORA: 9 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6508D7A9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4203/10/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do edital de Pregão Presencial N° **38/2020,** que trata **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de Gás de Cozinha, para o Refeitório e Cozinha Administrativa do DAE.
Fica incluso no item 9 – Da Habilitação, em seus itens 9.1.6, 9.2 e V-a o seguinte:
Certificado de Autorização do ponto de revenda de GLP, emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo. (ANP 51/2016).
- Fica prorrogado o prazo para a abertura desta licitação para o dia 08/12/2020 às 09 horas.
O Edital com a alteração estará disponível no site www.comprasnet.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone/Fax (55)3967-1309, e ainda pelo fax do Setor de Licitações e do pregoeiro (55) 3244-2079.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:847D71F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento , torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria ,visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificado no **Item I** deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no **período de 25/11/2020 ás 12h a 09/12/2020**, estará recebendo através do site: www.omniconcursospublicos.com.br, inscrições para o Concurso Público , a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2021, para os cargos de Atendente II, Cozinheiro, Educador Especial, Engenheiro Mecânico, Pedagogo, Professor Anos Iniciais, Professor de Arte, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Técnicas Agrícolas, Secretário de Escola, Servente I Servente II. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 25 de novembro de 2020.

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5FD07062

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 051/2020** - Processo Administrativo nº 7984/2020, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumental Médico para uso nas Unidades Básicas de Saúde.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EEFB3665

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08** de **Dezembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 022/2020** - Processo Administrativo nº 8196/2020, que tem como objeto **Registro de Preço de Maior percentual de desconto para eventual contratação**

de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:536B4074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.262, DE 24 DE NOVEMBRO 2020.

Prorroga o prazo de validade do Edital 004/2018 - Processo Seletivo Simplificado - SMO.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do item 15.3 do Edital de Abertura do PSS nº 001/2019, cuja homologação final foi publicada em 18 de janeiro de 2019.
.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

VINICIOS REPETO MONTE BLANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CD3DE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CANCELAMENTO N. º 001/2020

1. A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais da Lei Aldir Blanc em Santana Do Livramento, responsável pelo julgamento das propostas apresentadas para os editais Viva Cultura 003/2020 e 004/2020 referentes à destinação de recursos da Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal nº 926, de 10 de novembro de 2020, e suas alterações posteriores, **torna público o cancelamento do Edital nº 004/2020**, publicado em 29 de outubro de 2020, processo seletivo de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram.

2. A decisão tomada pela Comissão teve por base a constatação de inconsistências no processo de seleção e julgamento das propostas apresentadas.

3. Ademais cabe ao Município a obrigação-dever do serviço público de rever os próprios atos sempre que eivados de vício ou risco a isonomia, a publicidade, a ampla concorrência e a transparência do processo forte no princípio da autotutela.

4. Tramites para publicação de um novo edital já se encontram em andamento que em ocasião oportuna será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e Diários Oficial dos Municípios.

Santana do Livramento, 25 de novembro de 2020

GERSON ANDRÉ ALVES PEREIRA
Matr. F-22077-1
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento do Editais da Lei Aldir Blanc em Santana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B689103B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020, Processo Administrativo nº 16070/2020. Objeto: Aquisição de bibliotecas para as escolas que atendem a educação do ensino infantil e ensinos fundamental, anos iniciais e finais. Abertura 10/12/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:61B4453B

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 - PE 36/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020: Que retifica a **PREGÃO ELETRÔNICO n. 36/2020. Altera**, o subitem 2.1 do item **2. DO OBJETO**. **Exclui**, o subitem 7.4.7.3 do item **7.4.7 Documentos relativos à Qualificação Técnica**. Em virtude da alteração a abertura das propostas fica alterada para o dia 11/12/2020 às 9h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1270D821

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2020: OBJETO: Declaração de Espaços Culturais e Artísticos, pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: início dia 26/11/2020 e encerramento dia 30/11/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D189B12D

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 02/2020: OBJETO: Seleção e premiação de Projetos Culturais de Artes Integradas, pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: início dia 26/11/2020 e encerramento dia 30/11/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:48C8CB2E

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 03/2020: OBJETO: Seleção e premiação de Projetos Literários que visam a publicação de obras locais, pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: início dia 26/11/2020 e encerramento dia 30/11/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:84821732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 142/2020 que tem como objeto Prestação de serviço emergencial de atendimento de animais socorridos pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como contratada DEISE C DA SILVA - ME – CNPJ 13.040.664/0001-26, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Serviços.	4.930,00	4.930,00
2	01	UN	Medicamentos.	327,30	327,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E23E5760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/SMAD/2020

De 24 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores e Parecer 141-AJA/SMAd/2020, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **Isaias Pereira do Carmo**, matrícula nº 1826-0, titular do cargo de OPERÁRIO, padrão 03, para o cargo de PORTEIRO, padrão 03, a contar de **24 de novembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:EF6EE25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/SMAD/2020

De 24 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 20.11.2020, a Portaria de nomeação nº 574/SMAd/2020, que nomeou **JANETE OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para entrega dos documentos faltantes, não comparecimento na Avaliação de Exames de Aptidão de Saúde e e-mail da candidata nomeada informando a desistência na vaga, constituíram parte da nomeação os Editais nº 30/SMAd/2020, 34/SMAd/2020, 35/SMAd/2020 e 46/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:BCF85660

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2020 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, nos termos da Lei Estadual 15.434/2020, do Decreto Federal 6.514/2008, no uso de suas atribuiçoes legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo identificado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de abertura de processo administrativo de Auto de Infração Ambiental e Termos de Apreensão e Depósito, lavrados em seu nome, a se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital para apresentação de defesa administrativa junto a SEMMA, situado à Rua Dez de Novembro, n.º 86, Municipio de Santo Ângelo - RS, ou caso queiram efetuar o pagamento da multa, retirar o respectivo Boleto Bancário junto a SEMMA, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e, inscrição do débito em Dívida Ativa do Municipio, com posterior ajuizamento de Execução Judicial.
O notificado podera ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo junto a SEMMA, à Rua Dez de Novembro, n.º 86, Santo Ângelo - RS, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 14:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Nome	CPF	Auto de Infração Ambiental
Carlos Ricardo Araújo Lombardo	720.446.320-04	AIA 0258

Nome	CPF	Termo de Apreensão e Depósito
Carlos Ricardo Araújo Lombardo	720.446.320-04	TAD 0103
Carlos Ricardo Araújo Lombardo	720.446.320-04	TAD 0104
Carlos Ricardo Araújo Lombardo	720.446.320-04	TAD 0105

Santo Ângelo, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:68046E0D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL N.º 04/2020 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, nos termos da Lei Estadual 15.434/2020, do Decreto Federal 6.514/2008, no uso de suas atribuiçoes legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo identificado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de que a partir da publicação do presente Edital, fica aplicado a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES DE CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS,** do Empreendimento Carlos Ricardo Araujo Lombardo – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.312.775/0001-89, localizado na Estrada Rincão dos Mendes, por não possuir Licença de Operação para funcionamento e pelo empreendimento não estar obedecendo as determinações legais e regulamentares.

Santo Ângelo, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:45AED4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.499, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica penalidades aplicadas à empresa Paganela & Paganela Representações LTDA - ME em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º13/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º O Art. 1.º da Portaria n.º 1.732, de 06 de agosto de 2020, que "Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º13/2017, relativo à Portaria n.° 1.685, de 11 de dezembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico 022/2017, por parte da empresa **Paganela & Paganela Representações LTDA – ME**", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 571,12 (quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), à empresa **Paganela & Paganela Representações Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.652.288/0001-30, situada na Avenida Militar, n.º 5.141, Centro, na cidade de Vacaria, RS, a partir da publicação desta Portaria.".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3A34AB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020, destinada contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara INABILITA a empresa PSO PAVIMENTAÇÃO, por descumprir com o exigido no item 6.1.2 do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:38E5CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm**, conforme segue:

Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**:**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	3.000	UN	UN	Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm Sorológico, resultado de 05 a 15 min, que seja IgG e IgM em linhas Separadas, que use de 05 a 20 Microlitros de Amostra. **Marca:** Q INGDA O HIGTOP BIOTECH CO,LTD	R$ 6,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:18E59203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa Nº 037/2020.
Segundo Aditivo de alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, CNPJ Nº 35.820.448/0001-36.

OBJETO: Locação emergencial de cilindros de oxigênio medicinal para pacientes da Unidade de Atendimento ao Coronavirus do Município, com suspeita de Infecção pelo COVID-19, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado, conforme Decretos Municipais 059/2020 e 078/2020 de calamidade pública em decorrência do surto epidemiológico Coronavirus (COVID 19).
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 02 (dois) meses a partir de 21 de novembro de 2020, conforme o memorando nº. 1226/2020 – SEMSA, de 28 de setembro de 2020, e termo de pedido de compra nº. 2020/1416, de 29 de setembro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1362/2020 – DEC, de 01 de outubro de 2020, com base no inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 4º-I da Lei n.º 13.979/2020 e conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	02	MÊS	Locação de 10 (dez) cilindros de oxigênio com capacidade mínima de 7m³ e máxima de 10m³	445,00	890,00

Altera-se a cláusula quarta do contrato original para adicionar o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), sendo o valor mensal da locação de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). referente ao período de locação a contar de 21 de novembro de 2020 até 21 de janeiro de 2021, com base no inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 4º-I da Lei n.º 13.979/2020.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6EA1038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 134/2020 - Registro de Preços para **aquisição de material de expediente e outros**. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnação interposta ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:10433A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 249/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 062/2020.
CONTRATADA: AMANDA C DE A OLIVEIRA – ME, CNPJ:21.098.759/0001-29.
OBJETO: Aquisição de uma mesa em "L"
VALOR: R$ 3.596,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:46BF55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o Memorando 1837/2020, da Procuradoria Geral do Município, o qual versa acerca do Recurso Administrativo e Contrarrazões protocolados pelas empresas CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81 e COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ nº 03.375.521/0001-11. Neste sentido, a Procuradoria Geral do Município, no item 2, alínea "e", do referido memorando, no que tange à solicitação da empresa CONTRUTORA AMDP LTDA – ME, a qual solicita a remessa do recurso à autoridade superior, sugere o DEFERIMENTO da solicitação. Diante do exposto, esta Comissão decide encaminhar o processo licitatório para análise e manifestação do Prefeito Municipal, autoridade máxima da municipalidade, tendo em vista a sugestão da CONTRUTORA AMDP LTDA – ME. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C61C02B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 168/2020.
MODALIDADE: Convite nº. 010/2020.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO , CNPJ:34.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação com bloco de concreto retangular, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, localidade de Evaristo- 5º Distrito.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de novembro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:B545109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Presencial Nº. 015/2020, do tipo menor preço, destinado à contratação de serviços de carro de som para divulgação de ações de combate ao surto epidêmico do Coronavírus (COVID-19). O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 03/12/2020, às 09 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:121D97E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Extrato do Contrato Nº: 123/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 73.236,80 (setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 24/11/2020. Término: 24/05/2021. Licitação.....: Concorrência n° 003/2020, de 29/06/2020 (Processo Administrativo nº 166/2020). Recursos.....: Dotação: 3390/61-460. Objeto.....: Contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, conforme especificações constantes do Projeto Técnico que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AB9C0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

Extrato do Contrato Nº: 124/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 18.306,79 (dezoito mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos). Vigência.....: Início: 24/11/2020. Término: 24/05/2021. Licitação.....: Concorrência n° 002/2020, de 23/06/2020 (Processo Administrativo nº 157/2020). Recursos.....: Dotação: 4490/61-412. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de reforma de caixas coletoras pluviais em diversos logradouros públicos do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III) e no Cronograma de Execução Físico-Financeiro, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:87E723C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº: 070/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: 5.482,83 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência.....: Início: 24/11/2020. Término: 19/12/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 005/2020, de 11/03/2020 (Processo Administrativo nº 058/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 4490/61-707. Objeto.....: Contratação para execução de pavimentação de passeios públicos, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 170/2020/SESUPLAN, Laudo de aditivo expedido pelo responsável técnico, Manifestação do Secretário de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:383D7ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

1 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Quant	Und	Especificação/Marca	Custo Unitário R$	Vencedor
1	9.000	CX	FITA HGT, CAIXA COM 50 UNIDADES PARA APARELHO ON CALL PLUS **Marca: On Call Plus II Acon**	25,00	Cirurgica Lajeadense ME

Fornecedores:

CIRURGICS LAJEADENSE ME
CNPJ Nº 21.112.395/0001-94

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:082B9966

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a **SUSPENSÃO** da licitação - **Concorrência Pública nº 005/2020, pelo motivo de adequação de planilhas orçamentárias. Nova data será designada.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 24 de novembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D07D491E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução da eletrificação da Área Industrial IV, em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 15.12.2020, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 25 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FDA5D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 079/2020

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA,** CNPJ nº 07.752.236/0001-23 e **FARMÁCIA BIG-FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS SJ,** CNPJ nº 06.122.369/0001-53, para a

aquisição de medicamentos para o enfrentamento da Covid-19, pelo valor total de R$ 3.580,00, de acordo com o processo nº 1097/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7C7E2769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Data e local da abertura dos envelopes: 08.12.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 25 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:81D68488

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 080/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COMERCIAL CENTENARO EIRELI,** CNPJ nº 30.759.305/0001-42, para a aquisição de 01 Condicionador de Ar, tipo split, 18.000 btus, com instalação, pelo valor total de R$ 2.950,00, de acordo com o processo nº 1.111/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D5839AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO VI - CONTRATO 051/2018

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato 051/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: SINSOFT Informática Ltda
CNPJ nº 04.215.111/0001-76
Objeto: Locação de Sistema de Informática.
Aditivo assinado em 03 de novembro de 2020.
Fica suprimido do contrato original o valor atualizado de R$ 352,70 (trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente ao módulo Educação do Sistema (item 13 do contrato) pois não será mais utilizado a partir do mês de novembro/2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:77372D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201804
CONTRATADA: ALVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 2
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor
VALOR TOTAL: R$ 67.134,69 (sessenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VALOR MENSAL: R$ 5.594,55 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: art. 54, inciso III e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.40.00

São Leopoldo, 23 de novembro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C1BAB1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2020 – Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
ABERTURA: dia **11/12/2020,** às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 25 de novembro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:80EF7145

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 19/2020 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

HAAS CONTAINERS LTDA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação COVID-19 n° 19/2020
CNPJ: 16.844.362/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação Contêiner, para ser utilizado como local de triagem de pacientes com sintomas típicos de COVID-19;
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2020.

DO VALOR: O preço mensal para locação do contêiner é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 4º, da Lei n° 13.979/2020.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4BBB976A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 20/2020 - PLANTÃO UTI COVID-19

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

AUTA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação COVID-19 n° 20/2020
CNPJ: 22.800.293/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos plantonistas na área de UTI COVID-19 na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de novembro de 2020.
DO VALOR: O preço mensal para até 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) horas trabalhadas na UTI COVID é de até R$ 312.480,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 210,00 (duzentos e dez reais) o valor da hora.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 4º, da Lei n° 13.979/2020.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F0C4F9D4

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 3.

CANCELAMENTO de registro de preço do lote 3 - Açúcar Cristal. Pacote com 1kg ou de 5kg - Fardo com 30kg, adjudicado pela empresa licitante L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 24.734.761/0001-35, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 19/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Alimentos não Perecíveis, conforme solicitação do Setor de SND, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento se deve ao fato do valor requerido no reequilíbrio ser superior ao encontrado em pesquisa de preços na internet e supermercados na região, além de haver outro pregão eletrônico em andamento na SECOL com o mesmo item. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:2CF6CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 48/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 - SRP**,** aquisição de rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Cleber C de Souza Eireli - ME - CNPJ: 27.180.624/0001-94 **Lote/Descrição**	Preço Unitário
1 - Ração Cão Adulto Min. 20% proteína	R$ 2,96
TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA EPP **CNPJ: 01.889.879/0001-37** Lote/Descrição	
2 - Ração Filhote Min. 27% proteína	R$ 4,55
3 - Ração Felino Adulto Min. 28% proteína	R$ 5,48
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ: 28.591.670/0001-49** Lote/Descrição	
4 - Ração para Cavalos – Umidade (máx.) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (25%), Matéria Fibrosa (máx.) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido- FDA (máx.) 192g/kg (19,2%), Matéria Mineral (máx.) 150g/kg (15%), Cálcio (mín.) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx.) 20g/kg	R$ 1,99

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:35F1D4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ALAMBIQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10/2020 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Quadra Coberta na Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente e Cultural Alambique, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 15 de dezembro de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8F4153F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 11/2018 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO**o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 11/2018– OBJETO**: credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED. **VIGÊNCIA:** Até o dia 20 de novembro de 2021. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EC133841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO VIÁRIO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviço de tapa buraco para regularização do leito viário em diversas vias do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B59CA22C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3057/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº3057/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

CONTRATADO: NOVO PONTO PNEUS E RODAS LTDA - EPP – CNPJ Nº: 05.136.410/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de borracharia para a manutenção dos veículos da **linha leve** da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais necessários para a troca, conserto, geometria e balanceamento de pneus, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$9.690,00**(nove mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6BA0677B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e serviços para conserto do Trator Massey Ferguson.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 08 de dezembro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 24 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19038E3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição peças para conserto do Trator Ford 8030.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 09 de dezembro de 2020 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 24 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ABDC551F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

O Município de Sapucaia do Sul DECLARA DESERTO o resultado do processo referente ao Edital de Tomada de Preço 06/2020. Destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO/REFORMA DO SKATE PARK DE SAPUCAIA DO SUL. CONTRATO DE REPASSE MC881846/2018, OPERAÇÃO 1062947-98.

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão de Licitação

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E5A4B7CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONA

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 14240/2020/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS BAIXINHOS ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS BAIXINHOS, Expediente Administrativo nº 14240/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 14240/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS BAIXINHOS, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS BAIXINHOS, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.

Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:931C8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 24/11/2020.
Autuado: Marco A S Ramos
Data da Autuação: 07/07/2020
CNPJ: 97.290.951/0001-84
Processo nº: 9873/2020
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:83B9ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 24/11/2020.
Autuado: D Mello Comércio de Confecções Ltda
Data da Autuação: 01/08/2020
CNPJ: 35.435.719/0007-25
Processo nº: 10888/2020
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência e Multa R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:4A846127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 039/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 039/2020 do tipo Menor Preço POR ITEM, a contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi. A data da abertura será no dia 18 de dezembro de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6E75727F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO 040/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 18 de dezembro de 2020 às09:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº182/2020, TOMADA DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto desta licitação a contratação de Empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para Execução do piso do Ginásio do distrito do Barreirinho no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 24 de novembro de 2020.

LONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A8D236C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 093/2018
PROCESSO N°: 4914/2018
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
CONTRATADA: **ONZEURB TRANSPORTES EIRELI**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia de Saneamento e Limpeza (Serviço de Coleta Seletiva e Convencional e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos Vigência – prorrogando o prazo desta contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2021.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
VINÍCIUS CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:09D20FB6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2020

Processo nº: 6784/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 07 de Dezembro de 2020 as 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 07 de Dezembro de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B2B7536D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº311/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Taise Nascimento de Bitencourt **Objeto:** Conserto do ar condicionado do veículo ambulância samu placa IZG1I06 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 5.678,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:35D2FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat médica comércio de equipamentos hospitalares ltda ME **Objeto:** Aquisição de luvas de proteção para atender a demanda da secretaria devido a pandemia do novo corona vírus, conforme o plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid 19 portaria nº 1.666/2020. **Valor:** R$ 16,225,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:38B021E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dorte distribuidora, importadora e exportadora ltda **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para covid-19 –IGG/IGM, para suprir a demanda da secretaria de saúde, conforme o plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid 19 portaria nº 2222/2020 e portaria 2358/2020. **Valor:** R$ 16,758,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:751641F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adezack películas e adesivos ltda **Objeto:** Aquisição de lonas com impressão digital, na armação de madeira, tamanho 200 x 150 cm para o plano de uso da faixa de praia. **Valor:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:DAA18F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lexun's laboratório nutraceutico e indústria de cosméticos EIRELI **Objeto:** Aquisição de álcool em gel atendendo a necessidade das escolas Municipais quanto a prevenção do covid-19. **Valor:** R$ 9,400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:AB1A07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Paulo Lippert Brehm. **Objeto:** O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de novembro de 2020, encerrando-se em 17 de novembro de 2021. **Vigência:** 17 de novembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:365F285F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 030/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 030/2020
CONTRATADA: ESW CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
CNPJ Nº 22.282.957/0001-00.
Ficam reduzidos ao Contrato nº 030/2020 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas, conforme processo protocolado sob o nº 935/2020, num total de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2020.

Travesseiro, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4579E083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA – UNIMEV.
CNPJ Nº 07.627.206/0001-95.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de novembro de 2020, tendo validade até a data de 23 de novembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos) por deslocamento realizado (chamada).
Vinculação: Chamamento Público nº 003/2018.

Travesseiro, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AB9185D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020
CREDENCIADA: VETERINÁRIA PAMPA LTDA.
CNPJ Nº 33.544.550/0001-20.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de novembro de 2020, tendo validade até a data de 23 de novembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos) por deslocamento realizado (chamada).
Vinculação: Chamamento Público nº 003/2018.

Travesseiro, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F9AA5AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico n° 058/2020, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. Objeto:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme necessidade das mesmas. **Sessão Pública:** 14horas do dia 14/12/2020. **Edital de Pregão Presencial n° 059/2020, Objeto:** aquisição de equipamentos e instalação para implantação de ar comprimido, destinados ao Hospital Dr. Oswaldo Diesel**. Sessão Pública:** 13 horas do dia 17 /12/202. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:349AEA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.810/2020

DECRETO Nº 2.810/2020, de 06 de novembro de 2020.

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no OF.GG/SA Nº 055/2020, do Gabinete do Governador (Processo Administrativo nº 2020/05/5086),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, até **31 de dezembro de 2020,** o servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único. A efetividade do referido servidor deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura, por meio eletrônico, até o dia 20 do mês em que será realizado o pagamento da remuneração.

Art. 2º. A presente cessão do servidor público municipal, **com ônus para o Estado do RS,** será disciplinada em Termo de Convênio para concessão da cedência.

Art. 3º. Na data de 01 de janeiro de 2021, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de novembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:3C0DEE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5978 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorrogação de prazo de validade e de seus efeitos.

O **Prefeito de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam **estendidos** os prazos das medidas restritivas e a **validade** de todas as determinações previstas nos Decretos Executivos Municipais descritos na planilha abaixo:

Decreto	Objeto	Bandeira R12	Início	Término
5933	Atividades esportivas – com restrições.	Laranja	24/11/2020	01/12/2020
5934	Liberação – Bocha – com restrições	Laranja	24/11/2020	01/12/2020
5950	Situação de Calamidade Pública	Laranja	24/11/2020	01/12/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 07 (sete) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:302A5797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.579, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.579, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto no 3.506, de 16 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), prorroga o prazo de vigência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser analisado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1ºFicam suprimidos os parágrafos §3º e §6º do artigo 2º do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020.

Art. 2ºFica alterado o §7º do artigo 2º do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo 4o, inicialmente se fará orientação sobre as medidas, o descumprimento da orientação poderá sujeitar o infrator às sanções constantes do artigo 51 deste Decreto.

(...)

Art. 3ºFica alterado o §3º do artigo 7º do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§3º Ficam impedidos de trabalhar no atendimento e/ou em contato com o público, salvo atestado e/ou laudo médico em sentido contrário, que valide a permanência:

I – pessoas com doença respiratórias, tais como asma e bronquite, em tratamento;

II – diabéticos (imunocomprometidos);

III – hipertensos (imunocomprometidos);

IV – pessoas com indícios de gripe (sintomáticos);

V – pessoas com febre (sintomáticos).

(...)

Art. 4ºFica alterado o §5º do artigo 8º do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 5o Para fins do disposto no § 4o deste artigo consideram pessoas inseridas em grupos de risco:
I - pessoas com doenças respiratórias, tais como asma e bronquite, em tratamento;
II - diabéticos (imunocomprometidos);
III- hipertensos (imunocomprometidos);
IV - pessoas com indícios de gripe (sintomáticos);
V - pessoas com febre (sintomáticos).

(...)

Art. 5ºFica suprimido o artigo 13 do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020.

Art. 6º Fica alterado o artigo 15 do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 15 As lojas de conveniência dos postos de combustível e as celebrações religiosas em igrejas, templos, centros religiosos e congêneres poderão manter as atividades, desde que respeitados o distanciamento a fim de resguardar a coletividade.

(...)

Art. 7º Fica alterado o artigo 22 do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 22 Fica recomendada a situação de distanciamento social ampliado e/ou isolamento social a toda pessoa com doença crônica ou condições de risco.

(...)

Art. 8º Fica alterado o artigo 33 do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 33 A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I - doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, ou em condições de risco.

(...)

Art. 9º Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020 a vigência do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.

Art. 10 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2B56645E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 DESPACHO**

Homologo a presente dispensa de licitação e adoto como fundamentos os mesmos expostos no parecer jurídico, o que faço com base no artigo 4º, *caput*, da lei 13.979/2020.
Assim, **autorizo a contratação** da empresa Cicla Distribuidora de produtos para diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.133/0001-99, para fornecimento de 200 kits completos para teste de Covid-19, pelo preço unitário de R$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 24 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D8A65E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 053-2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EDSON JAIR DIAS FREIRE/EJ Serviços**, inscrita no **CNPJ sob o N°34.225.750/0001-83**, com sede na Estrada da Lomba Alta, interior, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, conforme Processo Administrativo nº063/2020 – Dispensa de Licitação nº058/2020, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO
Fica por este termo, o aditamento de 260 (duzentos e sessenta) metro de prestação de serviço de construção de cerca, visto que foi necessário alteração no projeto inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços, através do memorando nº210/2020.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 05 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

EDSON JAIR DIAS FREIRE/EJ SERVIÇOS
Contratada

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4DD5166D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 092-2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº11.020.916/0001-20, localizada na Rua Vereador Mário Bagatini, 122, bairro Santa Clara na cidade de Encantado/RS, neste ato representada pelo senhor **LUIZ HENRIQUE CONZATTI**, portador do CPF nº433.038.970-37, RG nº8027993974, residente e domiciliado na Rua Miguel Luiz Pretto, nº100/104, bairro centro, na cidade de Encantado/RS, ora CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, conforme Edital de Licitação nº024/2019 – Tomada de Preços nº002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de execução da obras no Complexo Esportivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de outubro do corrente ano, conforme solicitação da contratada em anexo a este instrumento.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

LUIZ HENRIQUE CONZATTI
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:44D7CD92

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 043-2020**

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:

I – Gasolina Comum: R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica ainda por este termo, o aditamento de 3.000 litros de Diesel S10, para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços e 500 litros de Gasolina Comum para o uso da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, devido a estimativa inicial não ser suficiente.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C3483F32

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 090-2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro do corrente ano, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 07 de outubro de 2021;

O valor total da renovação é de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme valor individual de cada veículo ofertado em proposta anexa a este instrumento;

A forma de pagamento será realizada, conforme Cláusula Segunda do instrumento original:

20% em até 10 dias após o recebimento das apólices.
20% trinta dias após o primeiro pagamento;
20% trinta dias após o segundo pagamento;
20% trinta dias após o terceiro pagamento;
20% trinta dias após o quarto pagamento;

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 07 de outubro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7684E437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020
EDITAL Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 139/2020-006 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA, faz saber, por este edital,DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº001/2020, conforme segue:

DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020/18162	IGOR VERDI LAMB	1º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO PEDIATRA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020/18140	LORENA BERBET COULAMY	1°
2020/18102	ALINE SUELLEN MARTINS CAMPOS	2º

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 139/2020-006, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para preenchimento dasfunçõespúblicasde MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA

GABINETE DO PREFEITO DE VENÂNCIO AIRES, em 24de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:62277453

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DESEMPATE – CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que CONVOCA a licitante LUDA PNEUS LTDA para querendo apresentar nova proposta, no prazo de dois dias úteis, para os itens 04 e 17 do edital em epígrafe. O julgamento da nova proposta será realizado no dia 01/12/2020 às 09 horas, na sala de reuniões, no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 24/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:33E62B1E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 103/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 047/2014, prorrogando o prazo da execução da obra/serviço pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, respectivamente até 12/05/2021. Vigência: 13/11/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 10/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1AFA845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 006/2020: Vencedora: Aldori Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos.

Veranópolis, 24/11/2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A6F6D6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2020

Acresce parágrafo 5º, no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º – Acresce parágrafo 5º, no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

§ 5º – A isenção terá validade pelo período de 03 (três) anos, sem mais a necessidade de comprovação anual, desde de que o imóvel não sofra a alteração de titularidade. Após esse prazo, o proprietário terá que realizar novamente o pedido.

Art. 2º – Esta proposta de menda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 19 de Novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:7CEF4806

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 100/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ EM FACE DA INCIDÊNCIA DA BANDEIRA VERMELHA NO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do COVID-19 (Coronavírus), bem como a vigência da bandeira vermelha no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art.1º - A suspensão do atendimento ao público externo na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no período de 24/11/2020 a 30/11/2020, em face da vigência da Bandeira Vermelha no municipio;

Art.2º - O expediente se dará internamente, sendo que o contato com a Câmara de Vereadores, se dará por meio do e-mail atendimento@xangrilá.rs.leg.br e 051 – 99775-9554;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

LUZIA BARBOSA NETTO
Vice-Presidente

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º Secretário

VALMIR DALL'AGNOL
2º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:295CD6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 229/2020 – TRAJETÓRIAS PLURAIS

AÇÕES DO INCISO III DA LEI ALDIRBLANC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xangri-Lá, a partir das deliberações do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc*criado pelo Decreto Municipal 108/2020 e empossados pela portaria 10.783/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições entre os dias 25 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020, do Edital Trajetórias Plurais, que contemplará Entidades e Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS, perfazendo um total de R$ 132.002,31 (cento e trinta e três mil, dois reais com trinta e um centavos) em premiação, observado o disposto nas condições e exigências estabelecidas nesteedital.*

1.OBJETO

• *1.1 O presente edital tem por objeto a PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS de Entidades e Grupos Culturais de Xangri-Lá /RS que possuam mais de 2 anos de trajetória cultural, que receberão prêmio estabelecidos por intermédio dos critérios avaliativos definidos neste edital.*
• *1.1.1 As Entidades e Grupos Culturais deverão ser formados por no mínimo 2 integrantes e comprovarem sua trajetória cultural por meio de histórico documentado.*
• *1.1.2 Como contrapartida desta premiação as Entidades e Grupos Culturais deverão realizar uma apresentação (no mínimo uma de cada beneficiário) no palco da Feira Municipal do Livro, ou em outra ação que venha a substituir a Feira ou em outros eventos a serem definidos pelo Poder Executivo.*
• *1.1.3 Esta apresentação terá uma duração mínima de 75 minutos e máxima de 90minutos.*
• *1.1.4 A realização desta apresentação deverá ser de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, conforme as orientações sanitárias vigentes.*
• *1.2 São objetivos deste edital:*

a)Gerar oportunidade de trabalho para artistas, técnicos e agentes culturais;

b)Colaborar com a manutenção de entidades e grupos culturais durante o período de distanciamento social;
c)Disponibilizar manifestações da cultura local durante o período de distanciamento social;
d)Contemplar a trajetória cultural de Entidades e Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS.

2.CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

• 2.1 Poderão inscrever-se neste edital, *Entidades e Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS,* que previamente realizaram o Cadastro Cutural através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formado por no mínimo 2 (dois) integrantes e que comprovem mais de 2 (dois) anos de trajetória cultural.
• 2.1.1 As *Entidades Culturais de Xangri-Lá/RS*poderão ser representadas por pessoa física desde que não seja servidor público.
• 2.1.2 Entende-se por trajetória cultural com mais de 2 anos, aquela que comprove atuação a contar retroativamente da publicação deste edital.
• 2.2 A comprovação da trajetória cultural deverá ser feita com um histórico documentado da *Entidade ou Grupo Cultural.*
• 2.2.1 Entende-se por histórico documentado, um documento no formato PDF que apresente as participações das Entidades ou Grupos Culturais em eventos públicos ou privados, acompanhado de fotos, programações, contratos, flyers, links, prints de publicações, cartazes e demais meios de comprovação, que poderão fazer parte do mesmo documento, ou ser apresentado em documento(s) separado(s).
• 2.3 As *Entidades e Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS* contempladas serão chamados a assinar um Termo de Compromisso Cultural, sendo este o instrumento jurídico de pactuação entre as partes.
• 2.3.1 O responsável pela representação da *Entidade ou Grupo Cultural* perante o Termo de Compromisso Cultural, deverá no ato da assinatura do termo comprovar sua representatividade na Entidade acompanhado de cópia de documento de identificação.

3.ETAPAS DOEDITAL

• O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:
a) Inscrição: 25/11/2020 -30/11/2020
b) Resultado:02/12/2020
c) Assinatura do TCC: 03/12/2020 a 08/12/2020
1. Realização da contrapartida: a partir de dezembro de 2020

4.DIVULGAÇÃO

• 4.1 A divulgação do edital e de todas as etapas previstas no item 3 deste edital, ocorrerão nas páginas eletrônicas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá e meios de comunicação local, disponibilizando o acesso a este edital e seus anexos e as informações sobre os andamentos do processo.
• 4.2 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital, enviar mensagem escrita para o endereço eletrônico: smec@xangrila.rs.gov.br, com o assunto: DUVIDA – EDITAL TRAJETÓRIAS PLURAIS.
• 4.2.1 Serão aceitas e respondidas dúvidas até a publicação do resultado.

5.INSCRIÇÃO

• 5.1 A inscrição será realizada por meio de Formulário de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 24 de novembro até as 18 horas do dia 27 de novembro de2020.
6.CONTEMPLAÇÃO

• 6.1 O Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blancfará a análise dos inscritos verificando se estes cumprem o disposto no item 2 deste edital.
• 6.2 As *Entidades ou Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS* que cumprirem o disposto no item 2 deste edital serão contemplados.
• 6.3 As *Entidades ou Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS* que NÃO cumprirem o disposto no item 2 deste edital NÃO serão contempladas.
• 6.4 As Entidades e Grupos Culturais contempladas serão chamadas via edital para assinatura de Termo de Compromisso Cultural (TCC), onde constará o regramento da prestação da contrapartida prevista no item 1.1.2 deste edital.
• 6.5 O não cumprimento do TCC pela Entidade, acarretará em responsabilização conforme determinação da Procuradoria Geral do Município.
• 6.6 O Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc avaliará e distribuirá, de acordo com o Cadastro Cultural da SMEC, o valor de*R$ 133.002,31 (cento e trinta e três mil nove centos e dois reais com trinta e um centavos), conforme os seguintes Critérios de Trajetória* Artística:

• CRITÉRIO	• AVALIAÇÃO
• Tempo de Atuação na Comunidade	• Por antiguidade • A mais antiga 10 pontos, a segunda mais antiga9, a terceira 8, a quarta 7, a quinta 6, a sexta 5, a sétima 4, a oitava 3, a nona 2 e a décima 1;

• Premiações Recebidas nos últimos dois anos	• Quantidade e Qualidade de Premiações • A mais premiada 10 pontos, a segunda mais premiada9, a terceira 8, a quarta 7 e a quinta 6, a sexta 5, a sétima 4, a oitava 3, a nona 2 e a décima 1;

A pontuação a que se refere os itens acima dar-se-á da seguinte forma:
1. Antiguidade: comprovada pela inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
2. Qualidade:10 pontos – premiação a nível nacional : 10 pontos; nível estadual: 8 pontos; nível municipal: 6 pontos.
• 6.6.1 Conforme a classificação, o valor de Premiação será distribuído da seguinte forma:
• 1° lugar -R$ 23 .000,
• 2° lugar -R$ 19.000,
• 3° lugar -R$ 17.000,
• 4° lugar -R$ 16.000,
• 5°lugar-R$15.000,
• 6° lugar -R$ 11.750,
• 7° lugar -R$ 9.250,
• 8° lugar -R$ 8.250,
• 9° lugar -R$ 7.250,
• 10°lugar-R$6.502,31

Parágrafo 1° - O prêmio de R$ 133.002,31 será dividido entre os dez primeiros colocados de acordo com os critérios de avalição presentes no item 6.6.Caso não haja suficiente preencimneto das vagas o valor restante será dividido em igual parcela entre os já classificados.
7.LIBERAÇÃO DOS RECURSOSFINANCEIROS
• Os contemplados estarão aptos a receber o prêmio deste edital após a assinatura doTCC.
• O pagamento será realizado para a conta bancária apresentada noTCC.
1. DISPOSIÇÕESGERAIS
• 8.1 O cronograma de execução e/ou as regras deste edital poderão ser alteradas desde que aprovadas pelo Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanca qualquer momento, sendo as alterações publicadas em errata ou edital complementar.
• 8.2 A premiação e consequente contrapartida do presente edital para além do TCC, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não materializam qualquer outro relacionamento contratual, nem consórcio ou sociedade de fato ou de direito entre o Município de Xangri-Láe a Entidade ou Grupo Cultural contemplada.
• 8.3 A inscrição dos interessados implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na imediata autorização ilimitada de uso de nome, som, imagem e direitos conexos em toda e qualquer mídia e/ou plataforma.
• 8.4 Casos omissos serão deliberados pelo O Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSOCULTURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADEXANGRI-LÁ,
Doravante denominada ENTE PÚBLICO e_____(Entidade ou Grupo Cultural) doravante denominado ENTIDADE ou GRUPO CULTURAL, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº14.017/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOOBJETO
O presente Termo de Compromisso tem como objeto a premiação detrajetórias culturais de*Entidades ou Grupos Culturais de Xangri-Lá/RS*, mediante contrapartida a ser estabelecida na cláusula quinta deste instrumento, com o objetivo de desenvolver as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas no inciso III, do artigo 2º, da Lei 14.017/2020, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto federal nº06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTOLEGAL

O presente Termo de Compromisso tem origem em procedimento de chamamento público, com fundamento na Lei 14.017/2020, Decreto Municipal nº 108/2020 e Processo administrativo nº0000036018/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PREMIAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

• Atendidos os requisitos estabelecidos no edital, as Entidades ou Grupos contempladas receberão *prêmio estabelecidos por intermédio dos critérios avaliativos definidos neste edital.*

Os contemplados estarão aptos a receber o prêmio deste edital após a assinatura do presente Termo de Compromisso. O pagamento será realizado mediante transferência bancária com a devida comprovação de titularidade da Entidade ou Grupo Cultural.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo de compromisso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 02 – Cultura
FUNÇÃO: 02 –Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0007- Mais Cultura Xangri-Lá
PROJETO: 1054 – Fomento Cultural
3339031010000 – Premiações Culturais
CLÁUSULA QUINTA: DACONTRAPARTIDA
Como contrapartida desta premiação as Entidades ou Grupos Culturais deverão realizar uma apresentação (no mínimo uma de cada beneficiário) no palco da Feira Municipal do Livro, ou em outra ação que venha a substituir a Feira ou em outros eventos a serem definidos pelo Poder Executivo.
Esta apresentação terá uma duração mínima de 75 minutos e máxima de 90 minutos. A realização desta apresentação deverá ser de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, conforme as orientações sanitárias vigentes.
CLÁUSULA SEXTA: DOPRAZO
O prazo do presente termo de compromisso será de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo, devendo, contudo, ser seguido o cronograma de execução elaborado peloComitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DASPARTES
Do Ente Público
Observar as obrigações descritas na lei nº 14.017/2020, e ainda as seguintes responsabilidades:
1. coordenar a gestão dos recursos destinados ao município, no âmbito de sua esfera de atuação;
2. atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos previstos na Lei14.017/2020;
3. garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da Lei 14.017/2020 e a efetividade de seus resultados;
4. editar decreto municipal que estabeleça as diretrizes para aplicação dos recursos;
5. aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
6. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, para fins de auferição do cumprimento doobjeto;
7. comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica.
Da Entidade ou Grupo Cultural
Observar as obrigações descritas na Lei 14.017/2020 e ainda as seguintes responsabilidades:
I.se responsabiliza pela veracidade das informações declaradas para a participação no edital e para assinatura deste termo de compromisso;
II. manter seus dados cadastrais atualizados;

III.declara ciência quanto a vedação de manifestações de cunho preconceituoso, político partidário e religioso, durante a prestação da contrapartida.
IV.declara ciência quanto a sua responsabilidade para com os instrumentos, materiais e equipamentos individuais para a prestação da contrapartida, eximindo o ente público por eventuais danos.
V.se responsabiliza a cumprir o cronograma a ser estabelecido pelo Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blancpara a realização das contrapartidas propostas no edital Trajetórias Plurais.
VI.executar a contrapartida, conforme estabelecido neste Termo de Compromisso;
CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃOE DASPENALIDADES
O não comparecimento da Entidade ou Grupo Cultural para a apresentação referida neste termo acarretará na suspensão do pagamento do prêmio. Caso a entidade já tenha recebido o valor da premiação, será exigida restituição do valor integral, corrigido, referente ao recurso recebido.
Não havendo a restituição voluntária dos valores apurados, os débitos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.
CLÁUSULA NONA: DARESCISÃO
É facultado ao ente público, bem como a Entidade ou Grupo Cultural, a rescisão de presente termo de compromisso, a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30dias.
A rescisão deste Termo de Compromisso implicará na devolução dos recursos recebidos.

E por estarem as partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso em 3 (três) vias.

Xangri-Lá, XXXX de novembro de2020.

_____
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

_____
(Entidade Cultural)

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EC14C3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020

Nº154/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO**
OBJETO	Contratação de empresa para 600 (seiscentas) horas de serviços de torno e solda em geral, conforme segue: - Troca de lâminas de carregadeira e retroescavadeira. - Serviços de corte de cabos de aço para roçadeira bob cat
VALOR	**R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **2004- 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37671/2020, Processo de Licitação nº 155/2020, Edital nº 191/2020 do Pregão Eletrônico nº 155/2020
DATA ASSINATURA	06/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5156FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

Nº155/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 21.670,00** (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 37711/2020, Edital nº 189/2020 do Pregão Presencial nº 82/2020
DATA ASSINATURA	06/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E549E44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

Nº156/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 37434/2020, Edital nº 189/2020 do Pregão Presencial nº 82/2020
DATA ASSINATURA	10/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEEC8141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020

Nº157/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública de meio ambiente
VALOR	**R$ 13.662,96** (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – Manutenção da Secretaria 3.3.90.40.0001 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 36118/2020 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEB7E7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020

Nº158/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para internação do paciente Jonas Claurino de Araújo Júnior, em regime fechado, em cumprimento à determinação judicial. Será oferecido ao paciente serviços de médico, nutricionista, terapia ocupacional semanal, enfermagem 24 horas, horta e jardinagem, todo o serviço de lavanderia e hospedagem, auxílio espiritual semanal e eco terapia, bem como toda a alimentação
VALOR	**R$ 18.000,00** (dezoito mil reais),
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2066 – 33.90.39-4040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 38072/2020 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DFECF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

Nº159/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**
OBJETO	Contratação de empresa para divulgação de atos e campanhas em carro de

	som, no total de 50 (cinquenta) horas
VALOR	**R$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE** **2059 - 33.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37952/2020, Processo Licitatório nº 100/2020, Edital nº 130/2020 do Pregão Eletrônico nº 100/2020
DATA ASSINATURA	23/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1127E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 26/2020

Nº26/2020	**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto rescindir unilateralmente o Contrato nº 26/2020, com fundamento no art. 78, incisos XII, da Lei 8.666/93
AMPARO LEGAL	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo nº 37865/2020 e respectivos pareceres
DATA ASSINATURA	12/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AF62B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº4 CONTR.1/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 001/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de agência de integração de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses.**
VALOR	R$ 2.121.630,00 **(dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37327/2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	12/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1C92520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2020

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2168**, de 02 de setembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2036	Revitalização da Beira Mar		
Elemento	1041 - 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	52.984,30

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	176 - 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	52.984,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F43140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o**, Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	20.000,00
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	185.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	155.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBFDAAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020

Ata de Registro de Preços nº 182/2020, Pregão Eletrônico nº 056/2019

Objeto: aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
8	EQUIPO CART. ODONTOLÓGICO - Equipo tipo Kart Mesa odontológica modelo Kart com 4 rodízios, suporte dos instrumentos em ABS e bandeja em aço inox. Quatro (04) terminais, sendo 01 seringa tríplice, 02 terminais para alta rotação Borden e 01 terminal para baixa rotação Borden com refrigeração por spray. Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. Acionamento por pedal progressivo. Tanque pressurizado acoplado. Garantia mínima de 12 meses, a partir da instalação, para todos os componentes e assistência inclusa durante a vigência da garantia. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA. Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas Kavo, Dabi Atlante e Olsen ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	Dabi Atlante	2	R$ 4.873,00

Contratado: Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda

Alvorada, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A798D110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.540.167,48			
Previsão Atualizada	18.411.705,39			
Receitas Realizadas	12.540.233,16			
Déficit Orçamentário	**0,00**			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	654.447,47			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.540.167,48			
Créditos Adicionais	1.573.985,38			
Dotação Atualizada	19.114.152,86			
Despesas Empenhadas	14.499.821,79			
Despesas Liquidadas	12.038.677,27			
Despesas Pagas	11.815.900,46			
Superávit Orçamentário	**501.555,89**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.499.821,79			
Despesas Liquidadas	12.038.677,27			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**13.943.162,18**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	900.719,40			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	358.555,40			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**542.164,00**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.434.556,52	1.957.267,88	**136,44%**	
Resultado Primário	-3.402.266,56	-463.095,57	**13,61%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Executivo	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.108,05	34.285,42	175.818,44	177.004,19
Poder Executivo	387.108,05	34.285,42	175.818,44	177.004,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	397.458,05	34.285,42	186.168,44	177.004,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.034.994,03	25%	**30,70%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	502.776,55	60%	**106,71%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	1.111.434,93	88.565,07	
Despesa de Capital Líquida	2.780.593,23	2.121.590,48	659.002,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.364.218,18	1.474.525,47	1.737.161,87	1.658.972,72
Despesas Previdenciárias (V)	593.208,85	1.144.745,29	2.457.927,29	2.024.163,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	771.009,33	329.780,18	-720.765,42	-365.190,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	165,00	3.349,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.082.608,77	15,00%	**21,07%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre (Setembro e Outubro) de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antônio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 26 de novembro de 2020, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

MOACIR ANTÔNIO MISTURA,
Contador CRC/RS 063586/O-7.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,
Agente de Controle Interno.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C3B8D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidoras Municipais

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão transitada em julgado conforme processo nº 0020058-74.2016.5.04.0471,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo, para as servidoras a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
3472-0	Beloni Volpatto	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/11/2020
3473-8	Noemia Lucia Santini	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/11/2020
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/11/2020
3483-5	Juceli Andreia Piton Santos	Agente Comunitário de Saúde	SMS – Agentes de Saúde	20% (Vinte por Cento)	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3E58621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 003/2020

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros:
- **Rua FLORES DA CUNHA**, trecho compreendido entre a Rua General Câmara e Rua Vitório Caponi;
- **Rua RUI BARBOSA**, trecho compreendido entre a Rua Ijuí e a Rua Valença;
- **TRAVESSA PICOS**, partindo da Rua Barão do Rio Branco, na direção oeste, até o final, medindo a extensão de 102m;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:
A pavimentação das ruas Flores da Cunha, Rui Barbosa e travessa Picos, nos trechos acima compreendidos foi executada com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.
Os meio-fios de concreto eram existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.
A área total pavimentada será de 5.400,82m², sendo 4.095,32m² na Rua Flores da Cunha, 688,40 m² na Rua Rui Barbosa e 617,10m² na Travessa Picos.
Os memoriais descritivos completos das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:
A obra objeto deste Edital teve como custos os valores abaixo discriminados:

Placa de Obra em Chapa de Aço				588,20
Rua Flores da Cunha (trecho entre a Rua General Câmara e a Rua Vitorio Caponi)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário com BDI R$**	**Valor total (R$)**
Limpeza Superficial	4.095,32	m²	1,51	6.183,93
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	4.095,32	m²	1,20	4.914,38
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	122,86	m³	552,93	67.932,98
Transporte comercial	9.828,77	m³ x Km	1,08	10.615,07
Pintura de Ligação RR 1C- capa	4.095,32	m²	1,20	4.914,38
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	122,86	m³	583,00	71.627,38
Transporte comercial capa	9.828,77	m³ x Km	1,08	10.615,07
Pintura de Ligação RR 1C – lombada	102,12	m³	1,20	122,54
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm - lombada	6,81	m³	583,00	3.970,23
Transporte comercial - lombada	544,80	m³ x Km	1,08	588,38
Sinalização horizontal	129,32	m²	22,18	2.868,32
Sinalização vertical	--	--	--	3.808,91
Rua Rui Barbosa (trecho compreendido entre a Rua Ijuí e a Rua Valença)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário com BDI R$**	**Valor total (R$)**
Limpeza Superficial	688,40	m²	1,51	1.039,48
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	688,40	m²	1,20	826,08
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	20,65	m³	552,93	11.418,00
Transporte comercial	1.652,16	m³ x Km	1,08	1.784,33
Pintura de Ligação RR 1C- capa	688,40	m²	1,20	826,08
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	20,65	m³	583,00	12.038,95
Transporte comercial capa	1.652,16	m³ x Km	1,08	1.784,33
Pintura de Ligação RR 1C – lombada	29,60	m³	1,20	35,52
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm - lombada	1,97	m³	583,00	1.148,51
Transporte comercial - lombada	157,60	m³ x Km	1,08	170,21
Sinalização horizontal	31,60	m²	22,18	700,89
Sinalização vertical	--	--	--	1.773,52
Travessa Picos (partindo da Rua Barão do Rio Branco, na direção oeste, até o final, medindo a extensão de 102m)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário com BDIR$**	**Valor total (R$)**
Limpeza Superficial	617,10	m²	1,51	931,82
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	617,10	m²	1,20	740,52
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	18,51	m³	552,93	10.234,73
Transporte comercial	1.481,04	m³ x Km	1,08	1.599,52
Pintura de Ligação RR 1C- capa	617,10	m²	1,20	740,52
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	18,51	m³	583,00	10.791,33
Transporte comercial capa	1.481,04	m³ x Km	1,08	1.599,52
Sinalização horizontal	14,23	m²	22,18	315,62
Sinalização vertical	--	--	--	640,85
VALOR TOTAL DA OBRA R$				**249.890,10**

Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro foi o seguinte:
- Rua FLORES DA CUNHA- R$ 188.605,54;
- Rua RUI BARBOSA- R$ 33.625,01;
- Travessa PICOS- R$ 27.659,55;

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:
- Rua FLORES DA CUNHA- R$ 94.302,71;
- Rua RUI BARBOSA- R$ 16.812,51;
- Travessa PICOS- R$ 13.829,78;

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Com base na valorização imobiliária estimada que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresentados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, será de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas;
- Orçamentos detalhados das obras públicas a serem realizadas;
- Laudo de avaliação da estimativa da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis a serem beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito Em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:969F0E85

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 5ª BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2020

RREO Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)	8.231.000,00	8.231.000,00	13.443,34	0,16	2.876.747,10	34,95	5.354.252,90
RECEITAS CORRENTES	8.231.000,00	8.231.000,00	13.443,34	0,16	2.876.747,10	34,95	5.354.252,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.983.000,00	1.983.000,00	315.322,18	15,90	1.394.186,01	70,31	588.813,99
Contribuições Sociais	1.983.000,00	1.983.000,00	315.322,18	15,90	1.394.186,01	70,31	588.813,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.098.000,00	6.098.000,00	301.878,84	4,95	1.482.561,09	24,31	4.615.438,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.098.000,00	6.098.000,00	301.878,84	4,95	1.482.561,09	24,31	4.615.438,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (ac)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	810.273,49	15,68	3.588.065,26	69,42	1.580.934,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**823.716,83**	**6,15**	**6.464.812,36**	**48,24**	**6.935.187,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**823.716,83**	**6,15**	**6.464.812,36**	**48,24**	**6.935.187,64**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**13.400.000,00**	**13.400.000,00**	**823.716,83**	**6,15**	**6.464.812,36**	**48,24**	**6.935.187,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.832.500,00	4.832.500,00	589.417,47	3.163.922,28	1.668.577,72	600.903,27	3.149.411,48	1.683.088,52	3.142.799,06
DESPESAS CORRENTES	4.815.000,00	4.815.000,00	589.417,47	3.163.743,28	1.651.256,72	600.903,27	3.149.232,48	1.665.767,52	3.142.620,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.411.000,00	4.411.000,00	580.082,95	3.023.249,65	1.387.750,35	580.082,95	3.023.249,65	1.387.750,35	3.022.470,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.000,00	404.000,00	9.334,52	140.493,63	263.506,37	20.820,32	125.982,83	278.017,17	120.149,56
DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	17.500,00	0,00	179,00	17.321,00	0,00	179,00	17.321,00	179,00
INVESTIMENTOS	17.500,00	17.500,00	0,00	179,00	17.321,00	0,00	179,00	17.321,00	179,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	7.813,88	1.148,16	5.686,12	7.813,88	5.686,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**590.565,63**	**3.169.608,40**	**1.676.391,60**	**602.051,43**	**3.155.097,60**	**1.690.902,40**	**3.148.485,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**590.565,63**	**3.169.608,40**	**1.676.391,60**	**602.051,43**	**3.155.097,60**	**1.690.902,40**	**3.148.485,18**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**3.295.203,96**	-	-	**3.309.714,76**	-	**3.316.327,18**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**590.565,63**	**6.464.812,36**	-	**602.051,43**	**6.464.812,36**	-	**6.464.812,36**

RESERVA DO RPPS	**8.554.000,00**	**8.554.000,00**	**-**	**-**	**8.554.000,00**	**-**	**-**	**8.554.000,00**	**-**

Receitas IntraOrçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (ac)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	810.273,49	15,68	3.588.065,26	69,42	1.580.934,74
RECEITAS CORRENTES	5.169.000,00	5.169.000,00	810.273,49	15,68	3.588.065,26	69,42	1.580.934,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.169.000,00	5.169.000,00	810.273,49	15,68	3.588.065,26	69,42	1.580.934,74
Contribuições Sociais	5.169.000,00	5.169.000,00	810.273,49	15,68	3.588.065,26	69,42	1.580.934,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas IntraOrçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (ac)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas IntraOrçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (ac)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.169.000,00**	**5.169.000,00**	**810.273,49**	**15,68**	**3.588.065,26**	**69,42**	**1.580.934,74**

Despesas IntraOrçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	7.813,88	1.148,16	5.686,12	7.813,88	5.686,12
DESPESAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	7.813,88	1.148,16	5.686,12	7.813,88	5.686,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	7.813,88	1.148,16	5.686,12	7.813,88	5.686,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.148,16**	**5.686,12**	**7.813,88**	**1.148,16**	**5.686,12**	**7.813,88**	**5.686,12**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI, Data de emissão 17 de novembro de 2020 e hora de emissão 16h e 22m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:4CE93765

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO II RREO DEMONSTRATIVO DA EXEC~ÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2020

MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAM.) (I)	4.832.500,00	4.832.500,00	589.417,47	3.163.922,28	99,82	1.668.577,72	600.903,27	3.149.411,48	99,82	1.683.088,52
Previdência Social	4.578.500,00	4.578.500,00	581.180,30	3.099.274,16	97,78	1.479.225,84	592.666,10	3.084.763,36	97,77	1.493.736,64
Previdência do Regime Estatutário	4.578.500,00	4.578.500,00	581.180,30	3.099.274,16	97,78	1.479.225,84	592.666,10	3.084.763,36	97,77	1.493.736,64
Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	8.237,17	64.648,12	2,04	189.351,88	8.237,17	64.648,12	2,05	189.351,88
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	154.000,00	154.000,00	8.237,17	64.648,12	2,04	89.351,88	8.237,17	64.648,12	2,05	89.351,88
DESPESAS (INTRAORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88
TOTAL (III) = (I + II)	**4.846.000,00**	**4.846.000,00**	**590.565,63**	**3.169.608,40**	**100,00**	**1.676.391,60**	**602.051,43**	**3.155.097,60**	**100,00**	**1.690.902,40**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(ab)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(ad)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRAORÇAM.) (II)	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88	1.148,16	5.686,12	0,18	7.813,88
TOTAL	**13.500,00**	**13.500,00**	**1.148,16**	**5.686,12**	**0,18**	**7.813,88**	**1.148,16**	**5.686,12**	**0,18**	**7.813,88**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI, Data de emissão 17 de novembro de 2020 e hora de emissão 16h e 28m										

IBIRUBÁ RS, 17 de novembro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:5C4BA55C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO XIV RREO DEMONSTRATIO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAROIA DO 5º BIMESTRE DE 2020

MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2020

RREO Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	13.400.000,00
Previsão Inicial	13.400.000,00
Previsão Atualizada	13.400.000,00
Receitas Realizadas	6.464.812,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	13.400.000,00
Dotação Inicial	13.400.000,00
Dotação Atualizada	13.400.000,00
Despesas Empenhadas	3.169.608,40
Despesas Liquidadas	3.155.097,60
Despesas Pagas	3.148.485,18
Superávit Orçamentário	3.309.714,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.169.608,40
Despesas Liquidadas	3.155.097,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	714.692,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	714.692,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	714.692,01
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.527.818,15
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.464.812,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.936.994,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.936.994,21
Resultado Previdenciário	3.527.818,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário Acima da linha	0,00	1.768.060,07	0,00
Resultado Nominal Acima da linha	0,00	285.498,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Executivo	19.447,02	0,00	19.447,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.447,02**	**0,00**	**19.447,02**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	179,00	17.321,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.861.438,87	3.244.376,43	2.519.815,67	16.109.131,52
Receitas Previdenciárias	9.229.699,68	12.020.098,56	12.971.750,75	205.900,17
Despesas Previdenciárias	4.368.260,81	8.775.722,13	15.491.566,42	16.315.031,69
Resultado Previdenciário	4.861.438,87	3.244.376,43	2.519.815,67	16.109.131,52
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI, Data de emissão 17 de novembro de 2020 e hora de emissão 16h e 36m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2020, encontrase afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS INST MUN PREV ASSIST IMPASI, no horário das 07:00 às 17:30, a contar do dia 30 de novembro de 2020, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ RS, 17 de novembro de 2020

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:41BFE9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R$ 32.403.815,40** (Trinta e dois milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.1.0.0.00.	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 3.041.400,00
1.2.0.0.00.	Contribuições	R$ 1.003.000,00
1.3.0.0.00.	Receita Patrimonial	R$ 2.883.100,00
1.6.0.0.00.	Receita de Serviços	R$ 138.500,00
1.7.0.0.00.	Transferências Correntes	R$ 24.518.672,60
1.9.0.0.00.	Outras Receitas Correntes	R$ 351.500,00
Total das Receitas Correntes		**R$ 31.936.172,60**
7.2.0.0.00.	Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	R$ 1.501.500,00
7.9.0.0.00.	Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R$ 1.023.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias		**R$ 2.524.500,00**
2.4.0.0.00.	Transferências de Capital	R$ 1.426.540,00
Total Receitas de Capital		**R$ 1.426.540,00**
TOTAL GERAL		**R$ 35.887.212,60**
	(-) Dedução – Restituições	R$ 3.000,00
	(-) Dedução – Descontos Concedidos	R$ 10.000,00
	(-) Dedução – Dedução para o FUNDEB	R$ 3.470.397,20
Total das Deduções		**R$ 3.483.397,20**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		**R$ 32.403.815,40**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 32.403.815,40** (Trinta e dois milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). Sendo:
I – No Orçamento Fiscal, em **R$ 20.447.830,29** (Vinte milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 11.955.985,11** (Onze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze reais centavos).
Art. 5º. A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:
POR ÓRGÃOS:
Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo Municipal	R$ 1.388.787,20
02 – Gabinete do Prefeito Municipal	R$ 678.503,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.290.303,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 3.476.418,79
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo	R$ 7.511.698,30
06 – Secretaria Municipal Obras e Viação	R$ 3.381.115,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 129.702,00
08 – Secretaria Municipal de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.590.303,00

09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 20.447.830,29**

Orçamento Seguridade Social

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 5.826.485,11
09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 6.129.500,00
TOTAL	**R$ 11.955.985,11**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 32.403.815,40
POR FUNÇÃO:
Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R$ 1.388.787,20
04 – Administração	R$ 4.799.817,00
06 – Segurança Pública	R$ 8.510,00
12 – Educação	R$ 6.888.291,30
13 – Cultura	R$ 327.503,00
15 – Urbanismo	R$ 296.604,00
16 – Habitação	R$ 200,00
17 – Saneamento	R$ 14.600,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 358.700,00
20 – Agricultura	R$ 1.002.002,00
22 – Indústria	R$ 3.500,00
26 – Transporte	R$ 2.743.001,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 85.102,00
28 - Encargos Especiais	R$ 2.131.212,79
99 – Reserva Contingência	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 20.447.830,29**

Orçamento Seguridade Social

08 - Assistência Social	R$ 265.306,00
09 - Previdência Social	R$ 3.345.000,00
10 – Saúde	R$ 5.561.179,11
99 – Reserva Contingência RPPS	R$ 2.784.500,00
TOTAL	**R$ 11.955.985,11**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... R$ 32.403.815,40
POR NATUREZA DA DESPESA:

GRUPO DE DESPESA	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 18.232.087,85
Juros e Encargos da Dívida	R$ 70.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 8.760.295,35
Total das Despesas Correntes	**R$ 27.062.383,20**
Investimentos	R$ 1.774.732,20
Amortização da Dívida	R$ 382.200,00
Total das Despesas de Capital	**R$ 2.156.932,20**
Reserva de Contingência do Executivo	R$ 400.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	R$ 2.784.500,00
Total da Reserva de Contingência	**R$ 3.184.500,00**
TOTAL	**R$ 32.403.815,40**

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 3.145/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

. II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º. Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ações aos Programas de Governo Existentes no PPA e LDO para **2021** e ajustar algumas Funções e Sub-funções a fim de ajustar-se as normas do STN e atualização de valores na LOA.
Art. 14. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº. 3.145/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.
Art. 15. Esta LEI entra em vigor em 1º. de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:99DE9C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS APTOS A RECEBEREM O AUXÍLIO EMERGENCIAL DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC- ART. 02, INCISO II – EDITAL VIVA CULTURA N.º 003/2020.

O Município de Santana do Livramento através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer em atendimento a decisão exarada pela *COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC EM SANTANA DO LIVRAMENTO* torna público este Edital de Homologação Final dos Espaços Culturais aptos a receberem o Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso II de acordo com o regramento do edital municipal VIVA CULTURA 003/2020.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital destina-se à homologação dos Espaços Culturais que serão contemplados com o Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc - Art. 02, inciso II, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 10.464/2020 e deliberação da Comissão de Análise e Julgamento de Editais das Ações Emergenciais de Cultura de Santana do Livramento.
2. DOS CONTEMPLADOS E VALORES:
2.1 A lista de que trata o item 1.1 supra está detalhada no "**ANEXO I – LISTA DE CONTEMPLADOS** " deste edital.
3. COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO DE BENEFICIÁRIO
3.1 Nos próximos dias a Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer entrará em contato com cada um dos conteplados para complementação de documentação e agendamento de cadastro nos sistemas de amparo e gerenciamento de recursos vinculados ao artigo 2º Incíso II da Lei Aldir Blanc.
4. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS
4.1 Duvidas e esclarecimentos serão prestados diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, na na Rua Duque de Caxias, 1783 – Centro, ou através do email smcel_slivramento@hotmail.com .

Santana do Livramento, 25 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONTEMPLADOS

	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	CNPJ/CPF	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL	VALOR APROVADO
1	BERENICE FARINA DA ROSA	303.505.900-44	Berenice Farina da Rosa	R. Conde de Porto Alegre	R$ 7.183,54
2	GELOTECA – Gilda G. M. Alves	202.642.320-20	Gilda Glauce Martins Alves	R. Fernando Ferrari, nº 330	R$ 7.183,54
3	OFICINA DE MÚSICA CRISTIANO CESARINO	31.928.068/0001-69	Deisi Francisca da Silva Labrêa	Rua Rivadávia Corrêa, nº 560, comp. 103	R$ 7.183,54
4	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA	03.348.312/0001-89	Denise Maria Brites Toledo	Av. João Goulart, nº 246, 01	R$ 7.183,54
5	GALPÃO TRADICIONALISTA TROPEIRO VELHO	16.541.194/0001-72	Silvio Honorio Kohlhoff	R. Manuel Prates Garcia, nº 1060	R$ 7.183,54
6	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA - PAULO CESAR GUTIERRES GUGGIANA	819.019.920-04	Elieti da Silva Souza	Rua Neri Ucha, nº 31, Tabatinga	R$ 7.183,54
7	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA ABERTA	87.511.721/0001-44	Luis Fernando Botino Esteriz	Av. Alm. Tamandaré, nº 2538, Centro	R$ 12.000,00
8	CTG RINCÃO DA CAROLINA	90.615.584/0001-00	José Antonio Nunes Machado	R. Juan Marcos Bertoldi	R$ 12.000,00

9	CTG PRESILHA DO PAGO	90.615.832/0001-05	Andrea Cavalheiro Rodrigues	Estrada Robledo Braz, nº 2310	R$ 12.000,00
10	CTG CRIOULOS DA FRONTEIRA	90.615.700/0001-73	Ademir Cavalheiro Rodrigues	Rua Neri Ucha, nº 141	R$ 12.000,00
11	SINUELO DO CAVERA	90.615.931/0001-97	Ilarcio Fabiano Vieira Gonçalves	Rua Alberto Pasqualini, nº 585	R$ 12.000,00
12	PTG JAIME CAETANO BRAUM	07.388.855/0001-80	Dilmair Antonio Ceolin	Rua Athos de Andrade, nº 67	R$ 12.000,00
13	CTG PRINCESA IZABEL	88.377.341/0001-63	Ilton Moacir N. do Espirito Santo	Rua Marília Chaves Peixoto, nº 490, Santa Isabel	R$ 12.000,00
14	JMF LARA	05.929.546/0002-26	Jesus Maria Fernandes Lara	Av. João Goulart, nº 340	R$ 16.000,00
15	FESTEJANDO CASA DE FESTAS E EVENTOS	04.491.362/0001-83	Carlos Augusto Luzardo Mar	Av. Saldanha da Gama, nº 884, Divisa	R$ 16.000,00
16	FOGÃO NEGRINHO DO PASTOREIO	02.700.019/0001-76	Luis Carlos Gonçalves	R. Dr. Pio Martins Salgado, nº 618	R$ 16.000,00
17	CLUBE CRUZEIRO DO SUL	96.042.296/0001-82	Nelson Legestão Ignacio	Rua Silveira Martins, nº 922, Centro	R$ 16.000,00

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4D860CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 140/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de alimentos da agricultura familiar para composição de cestas básicas aos desprovidos pela pandemia conforme LC 173/20 – Auxílio financeiro na mitigação dos efeitos do Covid 19, tendo como contratados, nos seguintes itens e valores:
EGÍDIO KREUZBERG – CNPJ/CPF nº 376.157.690-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.200	UN	Doce de leite, embalagens de 200 gramas.	2,80	3.360,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
REINALDO EMANUEL MACHADO – CNPJ/CPF nº 11.016.551/0001-60

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	240	KG	Salame colonial.	24,70	5.928,00

Valor total do fornecedor: R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
VILIBALDO CARGNELUTTI– CNPJ/CPF nº 309.627.900-44

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	240	KG	Salame colonial.	24,70	5.928,00

Valor total do fornecedor: R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI - CNPJ/CPF n° 896.619.231-91

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300	UN	Pão colonial.	5,30	1.590,00
2	300	UN	Bolacha caseira, embalagem de 350g.	5,00	1.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
MARLI ROHDE - CNPJ/CPF n° 910.522.890-53

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300	UN	Pão colonial.	5,30	1.590,00
2	300	UN	Bolacha caseira, embalagem de 350g.	5,00	1.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
ALAMIR DE MOURA - ME - CNPJ/CPF n° 12.122.431/0001-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300	UN	Pão colonial.	5,30	1.590,00
2	300	UN	Bolacha caseira, embalagem de 350g.	5,00	1.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI - CNPJ/CPF n° 730.083.540-68

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300	UN	Pão colonial.	5,30	1.590,00
2	300	UN	Bolacha caseira, embalagem de 350g.	5,00	1.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
MILVO GIOVELLI - CNPJ/CPF n° 309.604.280-20

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	210	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,25	472,50
2	170	UN	Tempero verde em maço.	1,60	272,00
3	190	KG	Repolho verde.	3,30	627,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.371,50 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ALESSANDRO PEPPE - CNPJ/CPF n° 956.839.500-82

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.115	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,25	2.508,75
2	440	UN	Repolho verde.	3,30	1.452,00
3	685	UN	Tempero verde em maço.	1,60	1.096,00
4	125	KG	Batata doce.	2,75	343,75

Valor total do fornecedor: R$ 5.400,50 (cinco mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI - CNPJ/CPF n° 018.435.600-89

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	325	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,25	731,25
2	300	UN	Tempero verde em maço.	1,60	232,00
3	160	UN	Repolho verde.	3,30	528,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.491,25 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
JAIME ANTONIO BIANCHINI - CNPJ/CPF n° 564.861.890-53

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	410	KG	Laranja.	2,25	922,50
2	300	UN	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,25	675,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
IDALINA DERONI CORREA PEPPE - CNPJ/CPF n° 885.626.540-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	450	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,25	1.012,50
2	180	UN	Repolho verde.	3,30	594,00
3	200	UN	Tempero verde em maço.	1,60	320,00
4	602	KG	Batata doce.	2,75	1.655,50

Valor total do fornecedor: R$ 3.582,000 (três mil quinhentos e oitenta reais).
RODRIGO VANDRE MENEGHINI – CNPJ/CPF nº 021.962.400-36

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	240	KG	Salame colonial.	24,70	5.928,00

Valor total do fornecedor: R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
ELI ARANIR SILVEIRA – CNPJ/CPF nº 889.672.630-15

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	230	KG	Repolho verde.	3,30	759,00

Valor total do fornecedor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0972BA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 5° BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL	
Art. 48 - Anexo XVII PERÍODO: OUTUBRO, ANO DE 2020	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.000.000,00
Receitas Realizadas	20.605.963,84
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	30.000.000,00
Créditos Adicionais	1.746.342,87
Dotação Atualizada	31.746.342,87
Despesas Empenhadas	21.559.728,76
Despesas Liquidadas	20.162.424,32
Despesas Pagas	19.881.247,39
Superávit Orçamentário	443.539,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.559.728,76
Despesas Liquidadas	20.162.424,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.997.986,60

	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		1.192.031,73	
Resultado Primário		1.203.369,41	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	537.684,03	0,00	414.844,03	122.840,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	537.684,03	0,00	414.844,03	122.840,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.198.664,35	25%	26,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.942.573,51	60%	70,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	1.796.766,65	60%	77,14

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	-176.082,00
Despesa de Capital Líquida	2.889.879,10	1.322.809,23

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	411.959,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	411.959,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.926.423,05	15%	18,69

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:E9071EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	175.612.980,94
Previsão Atualizada	175.612.980,94
Receitas Realizadas	142.641.797,06

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.027.788,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.677.980,94
Créditos Adicionais	12.169.042,12
Dotação Atualizada	184.847.023,06
Despesas Empenhadas	131.951.873,35
Despesas Liquidadas	119.570.910,15
Despesas Pagas	106.511.645,36
Superávit Orçamentário	23.070.886,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.951.873,35
Despesas Liquidadas	119.570.910,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.385.787,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.085.787,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.085.787,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.841.025,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.679.208,06
Resultado Previdenciário	3.161.817,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.164.180,02	12.894.283,85	249,69%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.067.215,17	14.134.343,93	-347,52%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.295.585,93	60.764,94	21.104.912,47	1.129.908,52
Poder Executivo	22.295.585,93	60.764,94	21.104.912,47	1.129.908,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Executivo	2.213,70	749,70	1.464,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.297.799,63	61.514,64	21.106.376,47	1.129.908,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.217.931,34	25,00%	19,83%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.012.850,59	60,00%	64,02%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.626.674,56	2.373.325,44
Despesa de Capital Líquida	16.979.626,14	8.272.953,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.058.393,87	41.848.140,73	56.990.015,29	57.784.229,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.905.878,48	23.207.052,28	40.053.588,39	46.501.896,02
Resultado Previdenciário	2.152.515,39	18.641.088,45	16.936.426,90	11.282.333,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.393,51	33.899,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.511.515,67	15,00%	18,69%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 20 de Novembro de 2020 e hora da emissão 01h e 27m

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal
CPF 806.600.530-04

JOÃO CARLOS DE MOURA
Secretário de Orçamento e Finanças
CPF 504.316.410-72

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS - 089282/O
CPF 833.261.110-53

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:88B1AF06